

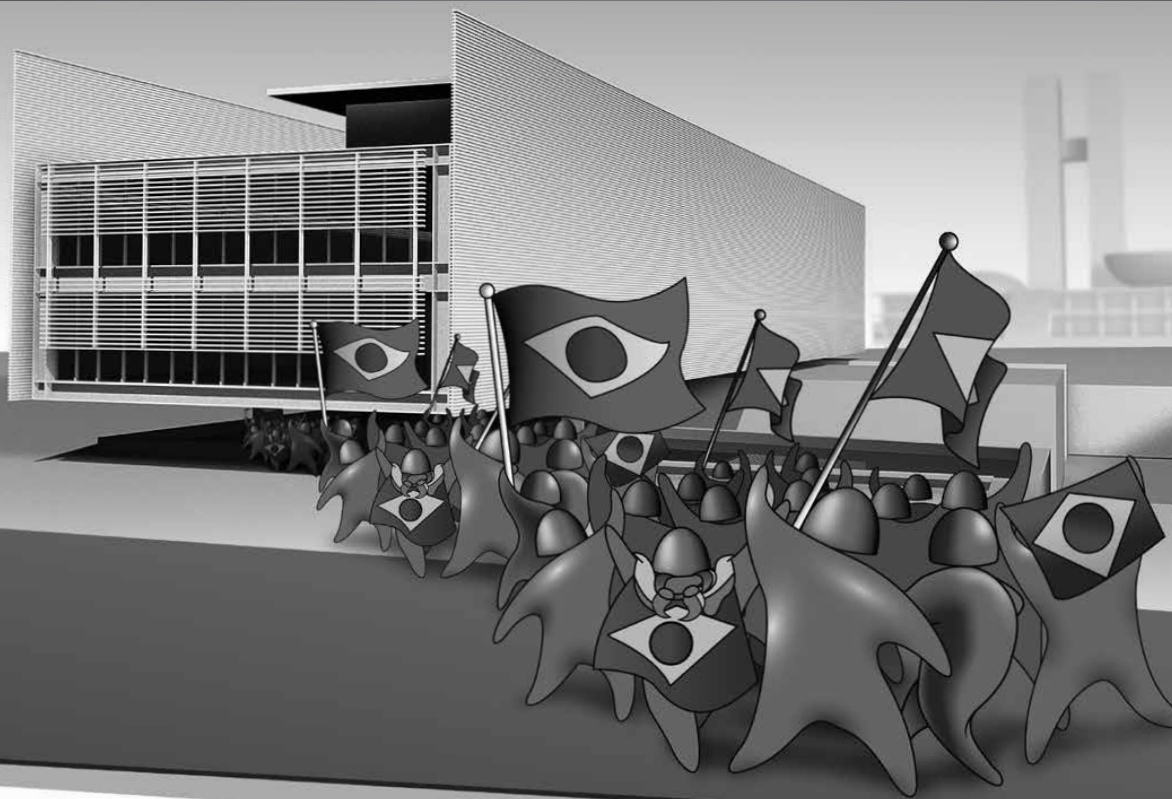
GUIA PARA LOCALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

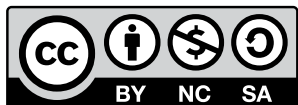
O que os gestores municipais precisam saber



GUIA PARA LOCALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

O que os gestores municipais precisam saber





Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons: Atribuição – Uso não comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A reprodução não autorizada para fins comerciais constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

As publicações da Confederação Nacional de Municípios – CNM podem ser acessadas, na íntegra, na biblioteca *online* do Portal CNM: www.cnm.org.br.

Coordenação do Projeto ART – Pnud

Santiago Martin Gallo (CNM)

Autoras

Márcia Paterno Joppert

Silvana Helena Granemann

Colaboração

Caroline Sampaio de Paiva (CNM)

Moema Oliveira Machado Neiva (CNM)

Jasmim Gehlen Madueño (Consultora)

Denise Bocorny Messias (Consultora)

Maristela Marques Baioni (Pnud Brasil)

Haroldo Machado Filho (Pnud Brasil)

Ieva Lazareviciute (Pnud Brasil)

Supervisão Técnica e Editorial

Eduardo Stranz

Diretoria-Executiva

Gustavo de Lima Cezário

Revisão de textos

Keila Mariana de A. O. Pacheco

Svendla Chaves

Diagramação

Themaz Comunicação

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM

Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros. O que os gestores municipais precisam saber – Brasília: CNM, 2016.

132 páginas.

ISBN 978-85-8418-066-0

1. Agenda 2030. 2. Localização dos ODS. 3. Desenvolvimento Sustentável.



SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70830-010

Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008

E-mail: atendimento@cnm.org.br – Website: www.cnm.org.br

Diretoria CNM – 2015-2018

PRESIDENTE	Paulo Roberto Ziulkoski
VICE-PRESIDENTE	Glademir Aroldi
1º SECRETÁRIO	Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
2º SECRETÁRIO	Marcelo Beltrão Siqueira
1º TESOUREIRO	Hugo Lembeck
2º TESOUREIRO	Valdecir Luiz Colle
CONSELHO FISCAL	Mário Alves da Costa
CONSELHO FISCAL	Expedito José do Nascimento
CONSELHO FISCAL	Dalton Perim
CONSELHO FISCAL	Cleudes Bernardes da Costa
CONSELHO FISCAL	Djalma Carneiro Rios
REGIÃO SUL	Seger Luiz Menegaz
REGIÃO SUDESTE	Elder Cássio de Souza Oliva
REGIÃO NORTE	Valbetânio Barbosa Milhomem
REGIÃO NORDESTE	Maria Quitéria Mendes de Jesus
REGIÃO NORDESTE	Gilliano Fred Nascimento Cutrim
REGIÃO CENTRO-OESTE	Divino Alexandre da Silva

ODS NOS MUNICÍPIOS DO BRASIL



Empoderando vidas. Fortalecendo nações.

Carta do Presidente



Prezado(a) Municipalista,

Idealizado há 14 anos pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), o projeto *Seminários Novos Gestores* apresenta aos prefeitos as pautas correntes que precisam de especial atenção, no dia a dia das gestões municipais, com o governo federal e com o Congresso Nacional e proporciona um momento de reflexão sobre alguns dos principais desafios que serão enfrentados no decorrer de seus mandatos.

A CNM, nesta *Coletânea Gestão Pública Municipal*, traz ao novo gestor um rol de temas que, neste momento, poderão guiá-lo e ajudá-lo no desenvolvimento das políticas locais. Ao longo de todo o mandato, a Entidade estará ao seu lado, apoiando suas iniciativas, orientando os caminhos a serem seguidos e, principalmente, lutando junto ao Congresso Nacional e ao governo federal pela melhoria das relações entre os Entes, por respeito à autonomia dos nossos Municípios e por mais recursos para possibilitar melhores condições de vida às nossas populações.

Neste caderno, integrante da coletânea, sob o título *Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros: o que os gestores municipais precisam saber*, a CNM pretende apresentar aos Municípios a nova agenda global de desenvolvimento sustentável, acordada entre os países membros das Nações Unidas (entre eles o Brasil), a sua importância para os Municípios e como ela pode ser implantada, monitorada e avaliada.

Boa leitura e uma excelente gestão!

Paulo Ziulkoski

Presidente da CNM

Mensagem do Coordenador Internacional da Iniciativa ART

Estimados Municipalistas,

Em setembro de 2015, os 193 Estados-membros das Nações Unidas adotaram, durante a Cúpula sobre o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, denominado *Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, para ser alcançado nos próximos 15 anos.

A nova agenda propõe elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, sem deixar ninguém para trás. Para alcançar seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas, todas as partes interessadas (governos, organizações multilaterais e diversos parceiros para o desenvolvimento), reconheceram que todos os atores, em todos os níveis, têm um importante papel a desempenhar para o êxito da agenda e para assegurar que se realizem progressos constantes e concretos até a consecução de seus objetivos universais e transformadores.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), depois de ter sido fortemente implicado no longo processo participativo de definição da agenda, começou a apoiar os países para tornar realidade essa visão até 2030. Por meio da iniciativa Articulação de Redes Territoriais (ART), o Pnud visa a apoiar, em parceria com uma ampla gama de atores, a localização dos ODS. Localizar os ODS não implica uma simples tradução das políticas globais dentro dos contextos locais, e sim fomentar um processo baseado na capacitação dos atores

locais, dirigido a alcançar um desenvolvimento sustentável mais sensível e, portanto, relevante para as necessidades, as aspirações locais e as vidas por meio de intercâmbios sustentáveis entre as esferas globais, nacionais e locais.

A parceria com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), que se iniciou em 2016, visa exatamente a apoiar os Municípios para que desempenhem seu papel-chave de atores do desenvolvimento, articulando com os territórios onde operam e gerando assim um impacto positivo desde o nível local, chegando a ter resultados também em nível regional, nacional e global. Nessa parceria, o Pnud e a CNM podem utilizar os produtos e conhecimentos gerados no nível local para informar e apoiar outros governos locais e regionais de outros países da região latino-americana, e ir mais além.

Esperamos que este guia proporcione aos novos gestores uma ferramenta poderosa para fazer frente ao complexo desafio relacionado com a implementação e monitoramento dos ODS, e assim assegurar um melhor futuro para as pessoas e o planeta.

Johannes Krassnitzer

Coordenador internacional da iniciativa ART – Hub para parcerias internacionais.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Escritório de Representação de Bruxelas.

Sumário

1.Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e sua Localização 23

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares23

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.....29

ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades 35

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos44

ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas49

ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos58

ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos65

ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos 70

ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação76

ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.....	82
ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	88
ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis	95
ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos	100
ODS 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.....	104
ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade	109
ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.....	114
ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.....	118

2.Conclusões 123

3.Bibliografia..... 125

Resumo

Esta publicação traz a todos os Municípios brasileiros informações sobre a agenda global para o desenvolvimento sustentável à qual o Brasil aderiu em setembro de 2015, a ser implantada até 2030. A agenda contém um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), procuram obter avanços naquelas metas não alcançadas e agregam outras dimensões do desenvolvimento, como o crescimento econômico e a preservação ambiental. Para cada um dos ODS da agenda, explica-se a sua importância e a relação com as competências municipais, e orienta-se sobre como aplicá-los, monitorá-los e avaliá-los nos Municípios.



Introdução

Esta publicação é um produto do projeto *Localização dos ODS*, que faz parte da iniciativa Articulação de Redes Territoriais para o Desenvolvimento Humano Sustentável (ART) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), escritório de Bruxelas, que está sendo executado em parceria com a CNM. Tem por objetivo fortalecer o papel dos Municípios para a implantação da Agenda 2030 no âmbito local.

Ao oferecer este material, a CNM e a iniciativa ART – Pnud têm a intenção de transmitir aos novos gestores conceitos modernos e alinhados com os outros países sobre desenvolvimento sustentável. Os gestores são convidados a fazer uma reflexão sobre o significado desses conceitos e sobre como podem ser aproveitados para influenciar decisões que serão determinantes tanto para os resultados da gestão que se inicia, como para as futuras gerações do Município. Os ODS são poderosas ferramentas de planejamento também em âmbito local. O gestor verá, ao longo da leitura, que os 17 ODS são uma boa base para um cardápio de ações que podem ser realizadas no nível local, influenciando tanto o seu planejamento e a sua gestão, como as parcerias necessárias para o envolvimento de todos.

Muito tem se publicado e discutido sobre desenvolvimento sustentável no mundo todo. Mas, afinal, do que estamos falando? Em poucas palavras, desenvolvimento sustentável é aquele capaz de usar os recursos para atender às necessidades das pessoas que estão vivendo na época atual sem esgotá-los em prejuízo das gerações futuras. Esse conceito surgiu na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de

harmonizar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental¹. Essa explicação evidencia a ideia de que os recursos são finitos e que devem ser explorados com responsabilidade. Muita gente confunde desenvolvimento com crescimento econômico. Por exemplo, imagine que uma fábrica de bebidas é aberta no sertão do Nordeste, onde a água é um bem escasso. Por um lado, essa iniciativa vai gerar empregos e impostos para o Município com efeitos positivos para a economia local. Por outro, a água, um bem do qual a vida de seres humanos e de animais depende, poderá faltar em um futuro próximo.

O que é a Agenda 2030?

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é fruto de um acordo estabelecido entre 193 países, que, convocados pelas Nações Unidas, estabeleceram um roteiro de sustentabilidade que deverá ser cumprido até o ano de 2030. A Agenda 2030, como é conhecida, consiste em uma declaração com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas e está pautada em cinco áreas de importância (ou 5 Ps): **Pessoas** – erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; **Prosperidade** – garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; **Paz** – promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas; **Parcerias** – implementar a agenda por meio de uma parceria global sólida; e **Planeta** – proteger os recursos naturais e o clima do nosso planeta para as gerações futuras. Os ODS são integrados e indivisíveis e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a social, a econômica e a ambiental e ainda uma quarta dimensão: a institucional. Foram construídos sobre as bases estabelecidas pelos Objetivos de Desenvol-

¹ Para saber mais, consulte <http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/desenvolvimento_sustentavel/>.

vimento do Milênio (ODM), os quais estiveram em vigor entre os anos de 2000-2015. A implantação dos ODS se apresenta como um desafio e vai requerer uma parceria global, construída com a participação de todos – governos (federal, estadual e municipal), organismos internacionais, setor privado, sociedade civil, instituições de ensino (academia) e a mídia.



Saiba mais:

<<http://plataformaods.org.br>>

<<http://www.pnud.org.br/ODS.aspx>>

<<http://www.portalodm.com.br>>

Os ODS, apesar de sua natureza global e de serem universalmente aplicáveis, guardam relação com as políticas públicas, tanto no âmbito regional quanto no local. Para que as metas estabelecidas pelos ODS sejam disseminadas e alcançadas, é preciso que os governantes e gestores locais atuem a partir de acordos e articulação com outros atores territoriais para os efeitos das ações sejam integradas e sustentáveis. Os governos locais devem incluir a sociedade civil e o setor privado de forma efetiva na implementação da agenda (e este guia pode ser também um instrumento para os atores territoriais).

Os ODS tratam de temas cruciais para os Municípios e trazem visões de futuro bastante interessantes: pôr fim à pobreza e à fome, em todas as suas formas, e estimular uma agricultura sustentável (ODS 1 e 2), garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos (ODS 3), garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade, e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos (ODS 4), alcançar a igualdade entre homens e mulheres (ODS

5), garantir acesso à água e saneamento para todos (ODS 6), garantir acesso à energia limpa (ODS 7), garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável (ODS 8), promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura (ODS 9), reduzir as desigualdades no país (ODS 10), garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis (ODS 11), garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis (ODS 12), adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos (ODS 13), conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos (ODS 14), proteger a vida sobre a terra (ODS 15), promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos (ODS 16) e, finalmente, fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias (ODS 17).

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Como esta publicação pode ajudar os Municípios a conquistar os ODS?

Esta publicação apresenta cada um dos ODS individualmente, explicando qual a sua importância para os Municípios, quais as competências e responsabilidades dos gestores municipais para o seu alcance, sugerindo as metas e possíveis indicadores aplicáveis, orientando-os onde podem buscar dados e informações relativos a cada objetivo e apresentando, por fim, para cada ODS, exemplos de boas práticas. Apesar de cada ODS estar sendo apresentado de forma individual, é muito importante saber que as interconexões e a natureza integrada dos ODS são fundamentais para assegurar que o propósito da Agenda 2030 se concretize. Na leitura do material é possível perceber as interconexões entre os vários objetivos e metas. Uma gestão mais integrada, abordando as várias questões, tem mais chances de promover o desenvolvimento sustentável.



É importante que os gestores estejam atentos às suas competências constitucionais e às suas obrigações e responsabilidades. Para mais informações sobre isso, consulte as publicações da CNM, em especial o Manual do Prefeito.

As competências municipais, suas responsabilidades e as propostas contidas nos planos de governo devem estar refletidas no que se convencionou chamar de leis do sistema orçamentário, que nada mais são que o **Plano Plurianual (PPA)** e as **Leis Orçamentárias – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** –, as quais serão elaboradas no primeiro ano da gestão. No Plano Pluria-

nual, deverão ser apresentados os investimentos que serão realizados nos próximos quatro anos pela gestão. Nessas leis devem estar garantidos os recursos necessários, a vontade política, os instrumentos e a mobilização que garantam o cumprimento dos ODS e das suas respectivas metas.

Assim, a CNM e a iniciativa ART – Pnud esperam que todo este conteúdo seja útil e acreditam que a sua efetiva incorporação pelos Municípios, nas ações de seu próximo ciclo de gestão (2017-2020) e nos ciclos futuros, contribuirá para o sucesso e para o reconhecimento de todos os cidadãos do Município de um governo responsável e consciente. Sabemos que se trata de uma agenda complexa e bastante ambiciosa e que nem todos os ODS serão “aplicáveis” a todos os Municípios. O ideal é que os prefeitos, em diálogo com todos os outros atores dos territórios, analisem todo esse conjunto e como ele pode ser conciliado com os programas de governo e com as possibilidades e limites de cada Município, e avancem de acordo com cada contexto e com cada realidade local. Os governos locais podem ter um papel catalisador para promover um diálogo inclusivo e participativo com todos os setores, intervenientes em todos os níveis, contribuindo para a implementação do novo processo de agenda.

Esses esforços também têm de ser articulados com outros níveis de governo, em busca de um desenvolvimento estadual, regional, e nacional – que seja integrado, coerente e harmônico.

A importância do monitoramento e da avaliação dos avanços

Como já mencionado, a cada ODS está associado um conjunto de METAS e, a elas, um conjunto de INDICADORES, que estão sendo pensados para todos os países que aderiram à Agenda 2030. Um grupo de trabalho, formado por diversas agências das Nações Unidas no Brasil e diversos colaboradores, elaborou o documento *Acompanhando*

*a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: subsídios iniciais do sistema das Nações Unidas sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*². Com base nesse trabalho, e em outras contribuições, o grupo técnico da CNM analisou as possibilidades de localização dos indicadores, ou seja, as possibilidades de que os indicadores sejam aplicados e calculados para cada um dos Municípios brasileiros. Para cada ODS, foram acrescentadas sugestões de outros possíveis indicadores e fontes de informação com os quais os Municípios podem trabalhar.

No Brasil existem diversos dados disponíveis para que os indicadores sejam monitorados, mas, infelizmente, nem todos estão disponíveis no nível municipal, e muitos dos que estão, podem apresentar dados levantados com frequência superior a quatro anos, o que não seria interessante para os Municípios. Nesse contexto, a sugestão é de que os gestores **façam uma análise dos indicadores propostos para cada ODS**, definam os que podem monitorar o cumprimento das metas e que sempre escolham os que estejam mais alinhados com as políticas públicas prioritárias da sua gestão.

A partir das estratégias definidas por cada Município para o desenvolvimento, que serão refletidas nos Planos de Governo (os planos plurianuais e os orçamentos municipais), devem ser definidas as metas e indicadores aplicáveis a cada Município. Em seguida, o ideal é que seja elaborado um retrato inicial dos indicadores, ou seja, a medição dos indicadores no início da gestão que se inicia em 2017 para que possam ser periodicamente aferidos e monitorados.

Quando ressaltamos os planos de ação e as metas como objetos de monitoramento, destacamos também a sua importância como um conjunto de compromissos entre diferentes atores que participam da

2 Disponível em <http://www.pnud.org.br/Docs/Acompanhando_Agenda2030-Subsidios_iniciais-Brasil.pdf>.

vida de um Município e que tiveram participação ou interferência neste planejamento. O compromisso pressupõe objetivos de trabalho e, sobretudo, resultados a serem alcançados, para que a escolaridade, o recolhimento dos resíduos sólidos, o pré-natal, a produção agrícola ou o turismo sustentável, por exemplo, possam melhorar e assim resultar em mudanças na vida de cada cidadão.

Como as mudanças exigem tempo e, em geral, se dão em etapas bem definidas, com investimentos contínuos e avanços passo a passo, as práticas de monitoramento são fundamentais para que os compromissos sejam alcançados, para que as etapas sejam realizadas e os investimentos sejam garantidos. Nesse sentido, quanto mais qualidade há nas práticas de monitoramento, maiores são as chances de sucesso no Município.

As ações de monitoramento são aquelas realizadas ao longo de uma iniciativa (projeto, programa, plano ou política), a fim de que, com as suas informações, decisões possam ser tomadas sobre o futuro da iniciativa, aprendendo lições, corrigindo rumos, fortalecendo boas práticas, reconhecendo avanços etc. Quanto mais observamos e acompanhamos as ações com qualidade, gerando informações precisas e detalhadas sobre elas com intenções de produzir superações e melhorias, mais somos capazes de tomar decisões para aprimorar seu desenvolvimento.

Monitoramos porque isso nos traz possibilidades de aprender com a experiência, de descobrir como as coisas funcionam, o que dá certo e o que não dá certo, o que vai bem e mal, o que tem sucesso e aquilo que falha. Monitoramos para favorecer, corrigir e evitar erros, desvios e desperdício. Monitorar serve ainda para dar transparência aos processos, permitindo, por exemplo, que outros cidadãos e outros atores interessados saibam o que está acontecendo em uma determinada iniciativa.

Utilizar indicadores é uma das formas de monitorar a Agenda 2030

localmente. Porém os Municípios podem e devem, com sua autonomia e conhecimento da realidade local, criar outros modos de identificar e monitorar as diversas dimensões propostas pelos 17 ODS. Importante salientar que nem tudo precisa ser monitorado com números! Usar metodologias de diagnóstico participativo com cartografias sociais, como a adotada no projeto CapaCidades (uma parceria da CNM com o Pnud Brasil), e monitorar suas conquistas e avanços ao longo do tempo, pode ser bastante interessante.



O projeto CapaCidades, concebido e financiado pelo Pnud Brasil e executado em parceria entre a CNM e o Pnud, produziu uma série de publicações que podem ser interessantes para os Municípios no desafio de diagnosticar, planejar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas.

Especificamente sobre monitoramento e avaliação, sugere-se o *Guia Metodológico para Monitoramento e Avaliação Participativa de Ações Municipais*.

Para localizar essa e outras publicações, entre no <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/lista/todas>> e pesquise a palavra “Capacidades”.

É importante que o gestor saiba que os indicadores propostos são, em sua maioria, provenientes de bases de dados nacionais. No entanto, os dados que alimentam essas bases nacionais são coletados nos próprios Municípios. Por isso, é importante que os gestores estejam

sempre atentos à qualidade dos processos de coleta de dados e de alimentação dos sistemas.

As metas dos ODS e seus indicadores ajudarão os Municípios a desenvolverem estratégias de implementação e alocar recursos para a sua realização. Além do monitoramento, também é muito importante considerar que as transformações locais que acontecerão a partir da implementação da Agenda 2030 nos Municípios devem ser avaliadas. E isso significa buscar responder, ao final do mandato, a questões do tipo: “Fomos eficazes na implementação das estratégias? Fomos eficientes na aplicação dos recursos que alocamos? Até que ponto geramos as transformações previstas? Elas são sustentáveis? Que capacidades locais foram geradas neste processo?”.

Assim, ao final da gestão (um pouco antes de seu término), cada Município poderá realizar uma avaliação da implementação da Agenda 2030 em relação à sua importância para o Município e o quanto as estratégias adotadas foram efetivas e sustentáveis para o alcance dos ODS³. Novamente, essa avaliação de resultados poderá estar baseada na evolução dos indicadores e em outros métodos, mais qualitativos, que permitam e estimulem a participação de todos os atores envolvidos nesse esforço.

3 Para saber mais sobre o tema monitoramento e avaliação, visite a página da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação: <<http://redebrasileirademea.ning.com>>.

1. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e sua Localização



ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Qual a importância do ODS 1 para os Municípios?

O **ODS 1** trata da questão da pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. A pobreza não diz respeito somente a ter, ou não, renda, dinheiro e patrimônio. A pobreza se manifesta por diversas formas. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros (não ter uma conta bancária e acesso a microcrédito); novas tecnologias (internet, telefonia e microcomputadores). É não ter acesso a propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos, e crises econômicas, sociais e ambientais.

Então, para alcançar o ODS 1 em nível local, o combate à pobreza deverá estar no centro das políticas públicas municipais, refletindo agendas que busquem o combate às desigualdades e que promovam a inclusão social.

Quais as competências dos Municípios?

Aos governos municipais cabe a responsabilidade de identificar quem são as pessoas mais pobres e vulneráveis de suas cidades e dirigir os recursos e serviços necessários para ajudá-los a vencer a pobreza.

São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. São obrigações: proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização.

É importante também, para o cumprimento das metas do ODS 1, que os Municípios fortaleçam as parcerias com os demais setores, especialmente com o setor privado, com a sociedade civil e com as instituições de pesquisa e de ensino, articulando e potencializando os esforços.

Também vale desvendar os caminhos para acessar os recursos federais, estaduais e dos demais fundos existentes – públicos ou privados –, destinados a atender aos programas que podem contribuir para o cumprimento deste objetivo, e ir atrás!

Quais as metas e os indicadores do ODS 1 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 1.1 – Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.</p>	<p>Percentual da população vivendo abaixo da linha nacional de extrema pobreza (R\$ 77,00 por mês).</p>
<p>Meta 1.2 – Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as de definições nacionais</p>	
<p>Meta 1.3 – Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados para todos, incluindo pisos, e, até 2030, atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.</p>	<p>Quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais com renda familiar <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo no Município.</p>
	<p>Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 1.4 – Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.</p>	Rendimento médio domiciliar <i>per capita</i> dos 20% mais pobres do Município.
	Índice de Gini.
	Percentual de domicílios com acesso aos serviços de esgotamento sanitário.
	Percentual de domicílios com acesso aos serviços de energia elétrica.
	Percentual de domicílios com acesso a telefone celular.
<p>Meta 1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.</p>	



O **Índice de Gini** foi criado pelo matemático italiano Conrado Gini e é um instrumento para medir o **grau de concentração de renda em determinado grupo**. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 1?

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (Sagi/MDSA) desenvolve ferramentas informacionais para apoiar as atividades de gestão, monitoramento e avaliação de programas do MDSA e elabora aplicações como mapas e imagens de satélites e informações textuais. Dentre as ferramentas desenvolvidas está o Data Social: um portal que disponibiliza dados e indicadores para a elaboração de diagnósticos atualizados e o monitoramento das políticas sociais do governo federal, além de informações de contexto social, demográfico e econômico de Municípios, Estados, regiões e Brasil.

Outra fonte de informações é o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil elaborado pelo Pnud Brasil e diversos parceiros, que é uma plataforma de consulta ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 5.565 Municípios brasileiros, 27 unidades da Federação

(UF), 20 Regiões Metropolitanas (RM) e suas respectivas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDH). O Atlas traz, além do IDHM, mais de 200 indicadores de demografia, educação, renda, trabalho, habitação e vulnerabilidade, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Para dados com menor frequência, alguns indicadores sugerem como fonte o CadÚnico (Cadastro Único dos programas sociais do governo federal).



Fontes indicadas:

- Tutorial em vídeo sobre o DATA SOCIAL: <https://www.ufrgs.br/cegov/new/n/313?n=SAGI_lança_tutorial_em_v%C3%ADdeo_sobre_o_Data_Social>;

- Atlas Brasil: <<http://www.atlasbrasil.org.br/>>.



Boas Práticas

O Município de Paranavaí (PR) foi um dos mais votados na iniciativa MuniCiência de 2015 pelo projeto Construindo uma Gestão Plena Através de Programas Municipais Próprios na Assistência Social. Saiba mais: <http://www.municiencia.cnm.org.br/download/Paranava%CC%80i-PR_Gest%CC%80o-Plena_na_Assistencia_Social.pdf>.



ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Qual a importância do ODS 2 para os Municípios?

O ODS 2 trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas não apenas o acesso aos alimentos, mas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má nutrição e os riscos à saúde. Assim, esse tema traz no seu bojo, além da pobreza, dimensões voltadas à saúde, à produção sustentável de alimentos e à economia.

Além de prover o acesso à boa alimentação, esse objetivo busca incentivar e melhorar a agricultura local, dando atenção à agricultura familiar. Busca promover a produtividade e ampliar a renda dos pequenos produtores agrícolas, dos indígenas e dos pescadores, especialmente das mulheres, respeitando e fortalecendo as tradições culturais.

A fome atinge primeiro os mais pobres e vulneráveis e deve receber atenção dos governos municipais para erradicá-la. Uma das formas é incentivando a produção local e possibilitando que pequenos produtores rurais consigam acessar tanto os recursos destinados à produção de alimentos quanto a infraestrutura para acesso aos mercados. Pela sua importância, as questões relacionadas ao combate à fome deverão estar no centro das políticas públicas municipais, refletindo agendas que busquem o combate às desigualdades e que promovam a inclusão social.

Quais as competências dos Municípios?

Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Para garantir a segurança alimentar e nutricional sustentável, primeiro é necessário que o poder público e a sociedade civil reconheçam a alimentação como direito humano fundamental. A partir disso, o governo municipal deve criar uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, que promova a intersetorialidade com as demais políticas públicas. A partir da política devem ser realizadas as conferências municipais e elaborado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, como instrumento de articulação de programas e ações.

Uma questão diretamente ligada à segurança alimentar e essencial para garanti-la é o fornecimento de água e o saneamento básico nas áreas urbanas e rurais dos Municípios (a ser tratada no **ODS 6**). Nas zonas rurais, o Município pode gerir os recursos naturais, principalmente o uso do solo e da água, e incentivar a produção agrícola sustentável junto a pequenos produtores, além de organizar o transporte dos produtos para alcançar o mercado local e o armazenamento de alimentos.

O governo municipal deve promover o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa.

Quais as metas e os indicadores do ODS 2 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.</p>	
<p>Meta 2.2 – Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance, até 2025, das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.</p>	<p>Proporção de crianças menores de 2 anos desnutridas.</p>
<p>Meta 2.3 – Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.</p>	<p>Número de agricultores familiares cadastrados no CadÚnico no Município.</p>
	<p>Varição da renda média dos agricultores familiares cadastrados do CadÚnico.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 2.4 – Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.</p>	
<p>Meta 2.5 – Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente.</p>	

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 2?

O painel de indicadores DATA SOCIAL apresenta um conjunto de indicadores municipais para a área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o Data SAN⁴. Ele possui, em especial, indicadores selecionados conforme as dimensões e a matriz da publicação *A Segurança Alimen-*

4 Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4> (acessado em 18 ago. 2016).

tar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil, publicada pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em 2010. São indicadores relativos à produção de alimentos, renda/acesso e gasto com alimentos, acesso à alimentação adequada, saúde e acesso a serviços de saúde, educação e políticas públicas.



A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e diversos parceiros coordenam a **Rede Gente SAN**, que tem como objetivo consolidar uma rede eletrônica de qualificação de gestores públicos e lideranças sociais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Acesso à Água e Convivência com o Semiárido Brasileiro. Para isso, utiliza-se da internet para a realização de cursos de educação a distância, canais de informação (portal, informativos eletrônicos, Facebook, entre outros) na efetivação de uma rede que aborde questões importantes para a consolidação de uma política de SAN, Acesso à Água e Convivência com o Semiárido eficiente. Acesse: <<http://www.ufrgs.br/redesan>>.

Outra possível fonte de informações é o Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN)⁵, realizado anualmente pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Trata-se de uma ferramenta de pesquisa anual

5 Disponível em: <<http://aplicacoes4.mds.gov.br/sagicenso/mapasan2015/index.php>> (acessado em 18 ago. 2016).

que contribuirá para o aprimoramento da gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, seja na esfera federal, estadual ou municipal. Outra finalidade da pesquisa é a produção de conhecimento e divulgação de informações sobre as estruturas do Sisan e as políticas públicas de SAN que visem à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) nos Estados e Municípios, ampliando os instrumentos de monitoramento, avaliação e divulgação de dados relevantes.

Para dados com melhor frequência, alguns indicadores sugerem como fonte o CadUnico (Cadastro Único dos programas sociais do governo federal).

Boas Práticas



No Município de Sete Lagoas (MG), foi implementado o projeto *Merenda Escolar Enriquecida por Leite do Pequeno Produtor*. A iniciativa teve por objetivo promover o desenvolvimento regional por meio do incentivo da produção e comercialização do leite do pequeno produtor para abastecimento das escolas da rede pública municipal, complementando a merenda escolar. O público-alvo desse projeto foi de produtores rurais locais, associação de agricultores familiares, cooperativas de produtores rurais e Emater. Esse foi um dos projetos reconhecidos como inovadores pela iniciativa MuniCiência da CNM (ver mais detalhes em <<http://www.municiencia.cnm.org.br/votacao.php>>).



ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Qual a importância do ODS 3 para os Municípios?

O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em ajudar as pessoas a viverem mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte.

A oferta de água potável e o destino correto dos esgotos têm reflexo direto na redução da mortalidade materna, neonatal e infantil. Os governos locais podem enfrentar esse problema mediante programas de melhoria nos bairros desfavorecidos e aumento ao acesso de serviços básicos para as pessoas que habitam tanto a zona urbana como rural.

Outra causa importante de danos à saúde e mortes são os acidentes de trânsito. Os governos locais podem tomar medidas eficazes por meio de boa sinalização, sistemas de redução de velocidade e educação no trânsito.

A contaminação por HIV/Aids tem sido um sinal de alerta em todo o mundo e não é diferente no Brasil. Essa é considerada cada vez mais uma questão de governança local. Os centros urbanos são o principal foco de propagação dessa doença, em razão da alta densidade populacional e sua prevalência entre grupos vulneráveis. Os governos municipais podem desempenhar importante papel na identificação das necessidades locais e na integração entre secretarias para atividades

de prevenção e tratamento. A área de educação pode ser importante parceira nas atividades de prevenção.

Outra questão que merece atenção dos governos locais são as doenças transmitidas por mosquitos, como dengue, chikungunya e zika virus (transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*) e a malária. Campanhas de conscientização e mobilização dos agentes de saúde para prevenção e tratamento são essenciais para evitar surtos dessas doenças e garantir o bem-estar da população.

A contaminação da água, do solo e dos alimentos produzidos com uso descontrolado de agrotóxicos também tem sido crescente causa de doenças nas áreas rurais e urbanas. Essa causa pode ser combatida a partir de uma gestão adequada dos recursos naturais e proteção ao meio ambiente.

Com relação à contaminação ambiental, os governos podem enfrentá-la por meio dos instrumentos de planejamento urbano, orientação e fiscalização sanitária da produção agrícola e transporte público, promovendo estilos de vida mais saudáveis e agricultura sustentável.

Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável. Incentivos também podem ser promovidos por organizações privadas e da sociedade civil. Um exemplo é a iniciativa *Desenhada para o Movimento*⁶, liderada por diversas organizações de diversos países.

Por fim, as estatísticas mostram que homicídios, gravidez e problemas de saúde causados pelo uso excessivo de álcool e drogas têm

6 Mais informações em <<http://pt.designedtomove.org/>>.

sido as principais questões relacionadas à saúde dos jovens. Nesse sentido, é importante promover a integração entre as áreas municipais responsáveis pela saúde, assistência social, educação e trabalho, no sentido de atuar na prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção.



A CNM está implementando, junto a 13 Municípios da Paraíba, o *Projeto de Integração Local para Reinserção Social do Usuário de Drogas*, com apoio da União Europeia, cuja proposta é desenvolver ações que possam contribuir com a prevenção ao uso de drogas e também promover a reinserção social de dependentes químicos. Veja em <<http://www.reinserir.cnm.org.br/>>.

Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Nesse quesito, mesmo ainda com muitos problemas, o Brasil é referência importante no mundo com o Sistema Único de Saúde (SUS), o qual deve oferecer atendimento a todos os que o procuram, desde os que apresentam casos mais simples ou corriqueiros, até os casos mais complicados, como por exemplo o transplante de órgãos.

O SUS foi criado pela Constituição Federal de 1988 e integra todos os Entes da Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Quais as competências dos Municípios?

O artigo 196 de nossa Constituição Federal estabelece o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, por meio da criação de um Sistema Único de Saúde (SUS), e determina que as ações e os serviços públicos de saúde integrem uma rede regionalizada e hierar-

quizada, organizada de acordo com as diretrizes da descentralização, do atendimento integral e da participação da comunidade.

O SUS é então constituído pela conjugação das ações e dos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos Entes federativos. O acesso às ações e aos serviços de saúde inicia-se pelas portas de entrada do SUS, preferencialmente ordenado pela atenção primária – que são as unidades de saúde dos Municípios –, e têm continuidade na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço.



Saiba mais sobre o Sistema Único de Saúde acessando o link: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/entenda-osus>> (acesso em 17 ago. 2016).

É importante ainda, para o cumprimento das metas do ODS 3, que os Municípios fortaleçam as parcerias com os demais setores, especialmente com o setor privado, com a sociedade civil e com as instituições de pesquisa e de ensino, articulando e potencializando os esforços.

Também vale desvendar os caminhos para acessar os recursos federais, estaduais e dos demais fundos existentes – públicos ou privados –, destinados a atender aos programas que podem contribuir para o cumprimento deste objetivo, e ir atrás!



Confira os programas do Ministério da Saúde que têm reatamento em seu Município: <<http://portal-saude.saude.gov.br/index.php/cidadao/acoese-programas>> (acesso em 17 ago. 2016).

Quais as metas e os indicadores do ODS 3 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
Meta 3.1 – Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.	Taxa de mortalidade materna a cada 100 mil nascidos vivos.
Meta 3.2 – Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos.	Taxa de mortalidade neonatal (nº de óbitos na idade de 0 a 27 dias por mil nascidos vivos).
	Taxa de mortalidade infantil (nº de óbitos infantis menores de 1 ano – por mil nascidos vivos).
	Taxa de mortalidade na infância (nº de óbitos de menores de 5 anos de idade por mil nascidos vivos).

METAS	INDICADORES
<p>Meta 3.3 – Até 2030, acabar com as epidemias de Aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.</p>	<p>Percentual de gestantes com HIV que receberam tratamento antirretroviral para reduzir a transmissão vertical.</p>
	<p>Taxa de detecção de casos de Aids notificadas em menores de 5 anos de idade (por 100 mil habitantes).</p>
	<p>Taxa de detecção de casos de HIV notificados (por 100 mil habitantes).</p>
	<p>Percentual estimado de casos incidentes de tuberculose (TB) em pessoas com HIV que receberam tratamento tanto para TB como para HIV.</p>
	<p>Taxa de mortalidade específica por tuberculose.</p>
	<p>Taxa de incidência de tuberculose.</p>
	<p>Percentual de casos de malária tratados em menos de 24 horas após o diagnóstico.</p>
	<p>Casos confirmados de sífilis em gestantes.</p>
	<p>Casos confirmados de sífilis congênita.</p>
	<p>Número de casos de doenças transmissíveis por mosquitos.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 3.4 – Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.</p>	
<p>Meta 3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.</p>	<p>Número de casos de hospitalização por abuso de álcool.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 3?

A Organização Mundial da Saúde (OMS), que faz parte da Organização das Nações Unidas (ONU), tem indicadores consolidados da área da saúde no mundo. No Brasil, a referência de informações em saúde é o Datasus (Departamento de Informática do SUS)⁷, do Ministério da Saúde, que realiza a coleta e o tratamento de diversas informações sobre saúde pública em nível municipal. Algumas das estatísticas que já estão disponíveis: nascimento, mortalidade, registro de incidência de doenças, internações e custos associados.

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), que faz parte do SUS, é alimentado com dados das notificações e investigações de casos de doenças e agravos que constam de uma lista nacional. Com as informações que abastecem o sistema são planejadas as estratégias de combate e tratamento de doenças como Aids, tuberculo-

⁷ Veja em <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibd2012/b09.htm>>.

se, febre amarela, cólera, dengue, entre outras. Os Municípios podem incluir outros problemas de saúde que julgarem importantes dentro desse sistema de informações e estabelecerem metas para o seu cumprimento. Outro sistema muito útil é o Sistema de Informação de Atenção Básica (Siab), que traz informações por Município.

Também a Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), criada em 1996, é uma referência na organização e sistematização de informações voltadas à realidade sanitária no Brasil. Tem como função viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados da saúde pública.

Esses e outros *links*:

- Siab: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>;
- Ripsa: <<http://www.ripsa.org.br>>;
- Sistema de Vigilância em Saúde com Indicadores sobre HIV/Aids nos Municípios brasileiros: <<http://svs.aids.gov.br/aids>>;
- Bases de dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4>;
- Dados sobre Acesso e Utilização dos serviços de saúde - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad98/saude/>>
- Observatório do Crack – CNM: <http://www2.crack.cnm.org.br/observatorio_crack/>.

Boas Práticas



O Município de Forquethinha (RS) teve uma boa prática reconhecida em 2015 pela iniciativa MuniCiência da CNM. Substituiu o programa federal Estratégia Saúde da Família por um programa próprio, financiado com recursos exclusivamente municipais, para monitoramento contínuo da situação de saúde das famílias, fazendo a gestão da linha de cuidado dessa população. O objetivo geral do *Programa Saúde em Sua Casa (PSSC)* é oferecer à população um atendimento de saúde personalizado, por meio de uma equipe de profissionais capacitados, enfatizando a prevenção de doenças, visando à saúde do indivíduo como um todo, inserido no contexto familiar e considerando a sua inserção com a comunidade onde vive. O público-alvo do projeto é toda a população do Município, com foco especial nos idosos, que correspondem a 24,6% do total. Saiba mais em: <http://www.municiencia.cnm.org.br/download/ForquethinhaRS_SaUde_em_Sua_Casa.pdf>.



ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Qual a importância do ODS 4 para os Municípios?

O ODS 4 tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Apesar de os governos municipais terem por obrigação constitucional apenas a educação básica, é no Município que as pessoas acessam as oportunidades de educação e de aprendizagem em todos os níveis. Portanto, o Município tem posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades.

O Plano Nacional de Educação (PNE) que foi aprovado em 25 de junho de 2014, determina 20 metas a serem alcançadas ao longo de dez anos⁸. Essas metas englobam desde a educação infantil até a pós-graduação dos profissionais do magistério. Estimulam a participação das mulheres nas áreas de formação tradicionalmente masculinas, determinam que o financiamento da educação passe a ser uma meta específica e colocam com ponto central a qualidade da educação.

Tanto as metas do ODS 4 quanto as do PNE convergem para um ponto comum: o de diminuir as desigualdades educacionais.

Tratado como um dos objetivos mais urgentes do PNE, o direito ao acesso à educação básica já foi incluído na Constituição Federal, por meio da Emenda 59/2009. Desse modo, a educação básica passa a ser obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Para aqueles que não

8 Ver detalhamento das metas em <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne>>.

puderem realizar sua escolarização na idade esperada, o sistema deve oferecer oportunidades de formação que combata essa defasagem, como por exemplo no programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Sendo assim, os Municípios devem atuar em regime de colaboração com as demais instâncias de governo (estadual e federal) para pactuar e negociar a universalização do atendimento da educação.

Quais as competências dos Municípios?

No plano local as questões da educação devem estar em sintonia com as determinações legais e constitucionais, como também estão as questões relacionadas à saúde. Uma das primeiras atribuições dos Municípios é elaborar ou revisar seus planos municipais de educação. Eles devem estar em consonância com o PNE.

A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação, são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

Também a formação dos educadores é uma atribuição que ficou a cargo dos Municípios. Os gestores podem solicitar os cursos e formações que acharem adequados para atenderem às demandas locais ao Sistema Nacional de Formação de Professores, cuja responsabilidade é da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)⁹.

É bem importante também para o cumprimento das metas do ODS 4 que os Municípios fortaleçam as parcerias com os demais setores, especialmente com o setor privado, com a sociedade civil e com as instituições de pesquisa e de ensino, articulando e potencializando os esforços.

9 Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/rede-nacional-de-formacao-de-professores/sistema-nacional-de-formacao-de-professores>>.

Também vale desvendar os caminhos para acessar os recursos federais, estaduais e dos demais fundos existentes – públicos ou privados –, destinados a atender aos programas que podem contribuir para o cumprimento deste objetivo, e ir atrás!

Quais as metas e os indicadores do ODS 4 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade e que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.</p>	Taxa de escolarização líquida no ensino fundamental da população de 6 a 14 anos (em %).
	Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos (em %).
	Taxa de adequação da idade para a série.
	Taxa de escolarização bruta e líquida da população de 4 a 5 anos na pré-escola.
	Taxa de escolarização bruta e líquida da população de 4 a 5 anos na pré-escola.
<p>Meta 4.3 – Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres a educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo a universidade.</p>	

METAS	INDICADORES
<p>Meta 4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.</p>	<p>Proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar.</p>
<p>Meta 4.5 – Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.</p>	<p>Proporção do número de matrículas de mulheres/meninas nos níveis de Ensino Fundamental em relação à população alvo.</p>
<p>Meta 4.6 – Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.</p>	<p>Percentual de jovens do 9º ano do ensino fundamental que atinge nível 5 na escala da Prova Brasil (Anresc) ou Percentual de jovens do 3º ano do ensino médio que atinge nível 5 da escala da Aneb.</p>
	<p>Taxa de analfabetismo da população acima de 24 anos e subdividido em outras faixas etárias.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 4.7 – Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>Percentual de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica.</p>
	<p>Percentual de escolas da rede pública que atingiram ou ultrapassaram a meta do Ideb (anos iniciais e anos finais) índice de desenvolvimento da educação básica.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 4?

Dados de base municipal para cálculo dos indicadores selecionados podem ser encontrados na página do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Censo de Educação Básica¹⁰ e Censo de Educação Superior¹¹.

Outras fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).

Outra plataforma interessante, com dados de base municipal, mais focada na qualidade do ensino, é o QEdu (<www.qedu.org.br>).

10 Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acessado em 17 ago. 2016.

11 Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior>>. Acessado em 17 ago. 2016.

Boas Práticas



O Município de Lucas do Rio Verde (MT) teve uma boa prática reconhecida em 2015 pela iniciativa MuniCiência da CNM. O projeto *Desafios de uma Educação de Qualidade* consistiu em investir na proposta pedagógica, na melhoria e ampliação da estrutura física, na qualificação dos professores e na disponibilização de materiais pedagógicos e de equipamentos de suporte ao ensino em todas as escolas. O objetivo geral foi garantir a qualidade da educação pública ofertada pela rede municipal de ensino. Saiba mais em: <<http://www.municiencia.cnm.org.br/votacao.php>>.



ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Qual a importância do ODS 5 para os Municípios?

O ODS 5 tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação.



Gênero refere-se às interpretações e aos valores sociais ligados à condição de mulher, homem, menino ou menina. Gênero tem a ver com relações sociais. É um conceito analítico, determinado socialmente e não se baseia no sexo do indivíduo. Sexo refere-se às diferenças biológicas entre mulheres e homens. O sexo do indivíduo é determinado pela biologia (nascemos com ele e geralmente não podemos mudar nosso sexo). **Gênero é construído socialmente.** Crescemos com ele e ele pode mudar com o passar do tempo. Podemos mudar as nossas relações de gênero.



No Brasil, há um marco legal importante para o combate à violência contra a mulher – a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, que reconhece o dever do Estado de garantir proteção às mulheres vítimas de violência, delineando as ações para uma política de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Saiba mais: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm>.



Em 2003, foi criada a **Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM)**. Foram elaborados três **Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM)**. A SPM tem sua atuação pautada em três linhas de ação: políticas de trabalho e da autonomia econômica das mulheres, enfrentamento à violência contra as mulheres e programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade.

Atualmente existem as seguintes políticas e iniciativas para a promoção da equidade de gênero e do empoderamento das mulheres: o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM); o Observatório Brasil da Igualdade de Gênero da SPM/PR; o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, este em tramitação no Congresso Nacional.

Quais as competências dos Municípios?

Em se tratando das questões relacionadas a igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas.

Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulhe-

res. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos.

É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos. Uma das metas do PNPM é que no mínimo 10% dos Municípios brasileiros tenham algum tipo de serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência. Além disso, espera-se que todos os Municípios tenham um Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Cabe ao Município providenciar o espaço e dotar recursos financeiros e humanos para manter o centro.

Algumas ações podem promover a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho, como a ampliação da oferta de vagas em creches, que permitam que as mães possam trabalhar cientes de que seus filhos estão sob cuidados e atenção.



Por meio do **Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)**, o governo federal presta assistência técnica e financeira aos Municípios para a criação de vagas em creches. Além desse, outro programa que apoia a ação municipal é o Brasil Carinhoso, que repassa recursos adicionais aos Municípios caso os beneficiários do programa Bolsa Família tenham crianças matriculadas em creches. Saiba mais: <<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/proinfanciaapresentacao>>.

Outra ação positiva é estímulo à participação das mulheres em cargos de liderança (vereadoras, secretárias, prefeitas). São as mulhe-

res líderes as mais adequadas para desafiar os estereótipos de gênero e servir de exemplo às meninas e jovens.



Entre as novidades da **Reforma Eleitoral** de 2015 (Lei 13.165/2015), há uma alteração na aplicação do Fundo Partidário que estipula um valor maior a ser investido no incentivo à participação feminina na política. De acordo com o novo texto do art. 44, inc. V, da Lei 9.096/1995, pelo menos 5% do total do valor recebido por cada partido deve ser investido na criação e manutenção de programas que promovam a participação das mulheres no mundo da política. Saiba mais em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticiastse/2016/Junho/eleicoes-2016-fundo-partidario-deve-ampliarinvestimento-em-participacao-feminina-na-politica>>.

O Município pode também dar mais atenção aos espaços públicos para que representem menos riscos às mulheres que circulam em horários de pouco movimento ou pouca luz. Reforçar a iluminação pública, impedir que existam terrenos baldios com mato alto, tapumes desprotegidos e melhorar a segurança são ações muitas vezes simples e que podem ser feitas com poucos recursos.

É bem importante também para o cumprimento das metas do ODS 5 que os Municípios fortaleçam parcerias com os demais setores, especialmente com a sociedade civil, articulando e potencializando os esforços. Uma medida importante para isso é a criação do Conselho Municipal de Segurança das Mulheres.

Quais as metas e os indicadores do ODS 5 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 5.1 – Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.</p>	
<p>Meta 5.2 – Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico, a exploração sexual e de outros tipos.</p>	<p>Número de casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências – frequência segundo Município de residência.</p>
<p>Meta 5.3 – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.</p>	<p>Número de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos casadas ou vivendo em união.</p>
	<p>Número de adolescentes do sexo feminino entre 15 e 17 anos casadas ou vivendo em união.</p>
<p>Meta 5.4 – Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção de responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.</p>	<p>Proporção de famílias cadastradas no CadUnico chefiadas por mulheres.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 5.5 – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.</p>	<p>Percentual de cargos de liderança (eletivos) ocupados por mulheres.</p>
<p>Meta 5.6 – Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.</p>	<p>Número de estabelecimentos de saúde cadastrados no SUS que realizam procedimentos para a interrupção voluntária de gravidez para casos previstos em lei.</p>
	<p>Taxa de mortalidade por câncer de mama.</p>
	<p>Taxa de mortalidade por câncer de colo de útero.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 5?

Diversos indicadores de gênero, com informações municipais, podem ser encontrados no *site* do Sistema Nacional de Informações de Gênero (Snig) que integra o projeto de estruturação de um amplo Programa de Estatísticas de Gênero no IBGE¹².

Dados relativos à violência contra as mulheres e meninas são difíceis de conseguir pelo alto grau de subnotificação. As informações mais próximas que podem ser conseguidas em bases de dados oficiais

12 Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/apresentacao.html>>.

são as do Sistema Nacional de Agravos de Notificação da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Sinan/MS)¹³. Esse sistema é alimentado pelas equipes de epidemiologia dos hospitais ou outras equipes de saúde quando identificam uma mulher vítima de violência que busca atendimento. A segunda fonte de dados para essa mesma informação, primária, são os boletins de ocorrência das delegacias de polícia civil dos Municípios.

Outra fonte interessante é a Matriz Intersetorial de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes¹⁴, ferramenta estratégica que possibilita dar visibilidade à exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentada na base de dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100)¹⁵, e ao seu enfrentamento em âmbito federal, estadual e municipal, por meio das ações e programas de promoção, proteção e controle, viabilizadas pela Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual.

Dados relativos a estabelecimentos de saúde que realizam procedimentos para a interrupção voluntária de gravidez para casos previstos em lei podem ser encontrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes) ¹⁶.

Dados sobre cargos eletivos de liderança ocupados por mulheres podem ser encontrados no Tribunal Superior Eleitoral.

Por fim, dados sobre mortalidade por câncer de mama e de colo do útero estão disponíveis no Atlas On-line de Mortalidade do Instituto Nacional do Câncer (Inca)¹⁷.

13 Disponível em: <<http://portalsinan.saude.gov.br>>.

14 Disponível em: <<http://matriz.sipia.gov.br>>.

15 Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/disque-direitos-humanos/disque-direitos-humanos>>.

16 Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?cnes/cnv/estabbr.def>>.

17 Disponível em: <<https://mortalidade.inca.gov.br/MortalidadeWeb/pages/Modelo01/consultar.xhtml>>.



Há um Comitê de Estudos e Uso do Tempo (Cgut) coordenado pela SPM e com a participação do IBGE, do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea), da ONU Mulheres e da OIT. Todavia, são necessários investimentos para a realização de pesquisas específicas, tais como: violência contra a mulher e o aprimoramento da desagregação de dados por sexo, raça/cor, etnia, faixa etária, contexto de moradia – urbano ou rural, e outras variáveis que permitam mensurar desigualdades entre os grupos de mulheres.

Boas Práticas



A CNM executou entre 2014 e 2016, com apoio da Delegação da União Europeia no Brasil, o Projeto *Municípios Seguros e Livres de Violência Contra as Mulheres*, que teve por objetivo desenvolver um modelo de intervenção para estimular a articulação de **líderes mulheres** de governos locais e da sociedade civil para o planejamento e a construção conjunta de políticas de **prevenção e combate à violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados**.

Implementado em cinco Municípios do Rio Grande do Norte e cinco Municípios de Pernambuco, o projeto gerou como resultados uma série de guias metodológicos com replicação possível em todos os Municípios e disponibilizou uma série de publicações interessantes! Saiba mais em: <<http://www.mulheresseguras.org.br>>.



ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Qual a importância do ODS 6 para os Municípios?

O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável.

O acesso à água e saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento.

Os governos municipais têm um papel essencial na melhoria da qualidade da água (seja de que fonte for), por meio de medidas de proteção ambiental e de uma gestão sustentável de recursos. No governo federal, esse tema está presente em diversas instituições.

O Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), é um dos órgãos responsáveis pela política de água e saneamento no âmbito federal. Tem entre as suas atribuições repassar recursos a Municípios com população superior a 50 mil

habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento ou participantes de consórcios públicos afins para que desenvolvam suas políticas de saneamento básico. Para os Municípios com população inferior a 50 mil habitantes, os repasses para obras e investimentos em saneamento básico são feitos pela Fundação Nacional da Saúde (Funasa).

O programa Água Doce, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, tem por objetivo implantar políticas públicas permanentes de acesso à água de qualidade para consumo, principalmente para pessoas em situação de extrema pobreza do semiárido brasileiro.

Como esse ODS apresenta temáticas que impactam diversos setores da vida, sendo um tema transversal, diferentes órgãos, em diferentes esferas da Federação, tratam desta questão. Promover a melhor sintonia entre eles parece ter sido o desafio proposto para a efetividade das políticas da água e do saneamento básico em nosso país.



No ano de 1997 foi sancionada a **Lei das Águas** (Lei 9.433/1997), que estabeleceu a **Política Nacional de Recursos Hídricos** (PNRH) e criou o **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos** (Singreh). A **Agência Nacional de Águas** (ANA) foi criada pela Lei 9.984/2000 e é responsável por implementar, operacionalizar, controlar e avaliar os instrumentos de gestão da PNRH e coordenar o Sistema Nacional de Informações sobre os Recursos Hídricos (SNIRH). Desde 1988, existem no Brasil os **Comitês de Bacia Hidrográfica**, os quais fazem parte do Singreh.

São os responsáveis por aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia, arbitrar conflitos pelo uso da água, estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água. O **Conselho Nacional de Recursos Hídricos** (CNRH) é o órgão mais alto na hierarquia do Singreh. Esse Conselho é formado por ministérios e secretarias especiais da Presidência da República, conselhos estaduais de recursos hídricos usuários desses recursos e representantes da sociedade civil que discutem, orientam e deliberam sobre as políticas públicas de uso das águas.

Quais as competências dos Municípios?

A provisão de água potável e saneamento é de responsabilidade dos governos municipais, e os desafios que representa podem variar bastante, especialmente entre as zonas rurais e urbanas. Nas zonas urbanas, a principal dificuldade é a falta de acesso a esses serviços em assentamentos irregulares, preços altos e falta de controle do uso da água e das perdas por parte dos concessionários privados. Nas zonas rurais, a água pode ser gratuita, mas é possível que as pessoas tenham de vencer longas distâncias desde e até a fonte, especialmente em zonas de maior escassez (como o semiárido brasileiro). Além disso, muitas vezes não é possível garantir a qualidade dessa água.

No plano local, os Municípios devem estabelecer os marcos institucionais para favorecer a participação social no planejamento e na implantação de políticas públicas de gestão sustentável da água e saneamento para todos. A sociedade deve ser mobilizada e ajudar no controle do uso da água e no monitoramento da proteção do meio ambiente, além do planejamento da demanda por este recurso.

Promover ações de educação e saúde sobre o uso da água e sobre saneamento básico também são atribuições dos governos municipais.

Em alguns Municípios brasileiros, a política de água e saneamento é terceirizada a empresas privadas, o que pode levar à perda, pelo governo local, da governabilidade sobre o sistema de abastecimento.

A forma que o governo local tem para se fortalecer e exigir que os serviços prestados sejam bons e impor aspectos de qualidade é mobilizando a sociedade civil. Também é importante que a gestão municipal defina metas claras de expansão e de qualidade no seu Plano Municipal de Saneamento.

Outro ponto importante para os Municípios é a falta de capacidade técnica para solicitar recursos e firmar convênios na área de saneamento básico. Para essas ações é possível buscar apoio financeiro na Caixa Econômica Federal, que, por meio do programa Saneamento para Todos, oferece recursos para empreendimentos e ações de saneamento básico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Desse modo, vale desvendar os caminhos para acessar os recursos federais, estaduais e dos demais fundos existentes – públicos ou privados –, destinados a atender aos programas que podem contribuir para o cumprimento desse objetivo, e ir atrás!

Quais as metas e os indicadores do ODS 6 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 6.1 – Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos.</p>	<p>Percentual de pessoas com acesso a água (rede pública + poço/nascente + outros).</p>
	<p>Índice de consumo de água <i>per capita</i>.</p>
	<p>Avaliação oferta/demanda do abastecimento urbano de água por Município.</p>
<p>Meta 6.2 – Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecção a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.</p>	<p>Percentual de pessoas com acesso a esgotamento sanitário (rede pública + fossa).</p>
<p>Meta 6.3 – Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.</p>	<p>Situação do Município prevista para 2015 com relação à proteção das captações/tratamento de esgotos.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 6.4 – Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.</p>	<p>Avaliação oferta/demanda do abastecimento urbano de água por Município.</p>
	<p>Índice de perda na distribuição.</p>
<p>Meta 6.5 – Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.</p>	<p>Número de comitês de bacias hidrográficas que contam com a participação do Município.</p>
<p>Meta 6.6 – Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.</p>	<p>Situação do Município prevista para 2015 com relação à proteção das captações/tratamento de esgotos.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 6?

Relativos ao acesso à água e esgotamento sanitário: Data Social / *Data Sed* (indicadores sociais e demográficos – Indicadores Sociais – Habitação – Infraestrutura domiciliar)¹⁸, eixo Bens Naturais Comuns da plataforma Cidades Sustentáveis (indicadores abastecimento público de água potável na área urbana; esgoto que não recebe nenhum tipo

¹⁸ Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/METRO/metro.php?p_id=4>. Acessado em 18 ago. 2016.

de tratamento; perda de água tratada; rede de esgoto)¹⁹, Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento²⁰ e Sistema de Informação da Atenção Básica do Datasus²¹ (Siab/Datasus).



Boas Práticas

O Município de Santo André (SP) é pioneiro na gestão integrada de águas urbanas. Com serviços de saneamento, proteção de áreas de mananciais, drenagem urbana, campanhas educativas para redução do consumo de água e para implantação efetiva da coleta seletiva de resíduos, a cidade se destaca no planejamento e na promoção da sustentabilidade ambiental por meio da iniciativa “*Gestão Sustentável e Integrada de Águas Urbanas*”. Fonte: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/gestao-sustentavel-e-integrada-de-aguas-urbanas>> (acessado em 18 ago. 2016).

19 Disponível em: <<http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br>>. Acessado em 18 ago. 2016.

20 Disponível em: <<http://app.cidades.gov.br/serieHistorica/>>. Acessado em 18 ago. 2016.

21 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.



ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos

Qual a importância do ODS 7 para os Municípios?

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU), voltada para a temática.

Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana e também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais.

A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

A Constituição Federal de 1988 determina que compete à União legislar sobre o tema da energia. Cabe à Empresa de Pesquisa Energética (EPE), criada em 2004, a responsabilidade de realizar estudos e pesquisas sobre a matriz energética brasileira. O Brasil, nesse quesito, dispõe de informações, tais como o Balanço Energético Nacional e o Anuário Estatístico da Empresa Brasileira de Energia (EPE).

Atualmente está em vigor o Plano Nacional de Energia – 2023 que prevê a ampliação da capacidade energética brasileira. A EPE já tem um termo de referência para o Plano Nacional de Energia – 2050. Esse planejamento bastante longínquo se explica por conta dos altos investimentos – financeiros, de pesquisa ou de negociação política entre os Entes da Federação e a sociedade civil – que precisam ser feitos com antecedência.

O Conselho Nacional de Política Energética, que assessora a Presidência da República, é quem regula e autoriza o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando diretamente ou por convênios com outros órgãos da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios.

Quanto ao aspecto da inclusão e do acesso à energia, os temas estão contemplados no Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos²², coordenado pelo Ministério de Minas e Energia. É voltado às populações do meio rural que não têm acesso a esse serviço público. Esse programa é de grande relevância no que diz respeito à expansão da infraestrutura para o fornecimento de serviços de energia e para o acesso universal.

O Programa Nacional de Conservação e de Energia Elétrica (Procel)²³ tem por objetivos o uso eficiente, o combate ao desperdício e a redução dos custos de produção. Foi criado pelo governo federal em 1985. É executado pela Eletrobras, com recursos desta empresa, da Reserva Global de Reversão (RGR) e de entidades internacionais.

A Lei 12.212/2010 criou a Tarifa Social de Energia Elétrica²⁴. Esse é um programa coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e consiste em desconto na conta de luz destinado às famílias inscritas no Cadastro Único que tenham renda de até meio salário mínimo *per capita* ou tenham algum componente que receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Famílias indígenas e quilombolas e famílias que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde que necessitem de uso contínuo de aparelhos com elevado consumo de energia também recebem o desconto da tarifa social de energia elétrica.

De acordo com a Agência Internacional de Energia (AIE), a participação de renováveis na matriz energética mundial é de 13%. No Bra-

22 Disponível em: <<https://www.mme.gov.br/luzparatodos/asp/>>. Acessado em 19 ago. 2016.

23 Disponível em: <<http://www.procelinfo.com.br/main.asp>>. Acessado em 19 ago. 2016.

24 Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/tarifa-social-de-energia-eletrica>>. Acessado em 19 ago. 2016.

sil a participação de renováveis chega a 41%, uma das mais elevadas do mundo.

De acordo com o Ministério de Minas e Energia, o governo brasileiro elabora ação coordenada cujo objetivo é o aumento significativo de consumidores residenciais de energia solar. Entre as medidas estão: simplificação nas regras para a geração em casas e prédios comerciais, mudança na tributação da energia produzida e fomento ao investimento industrial no setor.

Como esse ODS apresenta temáticas que impactam diversos setores da vida, sendo um tema transversal, diversos órgãos, em diferentes esferas da Federação, tratam desta questão. Promover a melhor sintonia entre eles parece ter sido o desafio proposto para a efetividade das políticas de geração de energia e de acessibilidade.

Quais as competências dos Municípios?

Esse quesito também é de competência da União. Todavia, no plano local, um papel importante da gestão municipal é a participação nos comitês existentes.

O programa Luz para Todos possui um Comitê Gestor Nacional de Universalização e Comitês Gestores Estaduais, os quais devem acompanhar a gestão compartilhada do programa. Os Municípios também devem participar desse comitê.

No âmbito municipal, talvez a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil.

Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

A forma que o governo local tem para se fortalecer e exigir que os serviços prestados sejam bons e impor aspectos de qualidade é mobilizando a sociedade civil.

Quais as metas e os indicadores do ODS 7 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
Meta 7.1 – Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno a preços acessíveis a serviços de energia.	Percentual de domicílios com acesso à energia elétrica.
Meta 7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.	Consumo de energia produzida por fonte renovável em relação ao total de energia produzida por Município.
Meta 7.3 – Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.	Consumo de energia final <i>per capita</i> .
	Consumo de energia final por domicílio.
	Consumo final de energia por unidade de valor adicionado.

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 7?

Dados sobre acesso de domicílios a energia elétrica podem ser encontrados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil²⁵. No entanto, são dados do Censo, portanto, atualizados apenas a cada dez anos.

25 Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>.

A plataforma Cidades Sustentáveis sugere o indicador Consumo de energia produzida por fonte renovável em relação ao total de energia produzida por Município, mas não indica a fonte (possivelmente, são informações disponíveis nas concessionárias de energia).

Nas bases de dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a partir dos quais são elaborados o Balanço Energético Nacional e o Anuário Estatístico da Empresa Brasileira de Energia (EPE)²⁶ e no Sistema de Informação da Atenção Básica do Datasus²⁷ (Siab/Datasus) é possível conseguir dados de base municipal.

Boas Práticas



O Município de Pompéu (MG) teve o projeto *Políticas Públicas Sustentáveis: a inserção da energia fotovoltaica na administração pública municipal* reconhecido como uma das experiências municipais inovadoras mais votadas na iniciativa MuniCiência da CNM. A prefeitura implantou no Centro Administrativo de Pompéu um sistema de energia fotovoltaica, passando a ter uma fonte de energia limpa e econômica. Saiba mais em <<http://www.municipiencia.cnm.org.br/download/PompEu-MG-Energia-Fotovoltaica.pdf>> e <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2514#titulo-livro>>.

26 Disponível em: <<http://www.epe.gov.br/AnuarioEstatisticodeEnergiaEletrica/Forms/Anurio.aspx>>. Acesso em 19 ago. 2016.

27 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.



ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Qual a importância do ODS 8 para os Municípios?

O ODS 8 trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Quais as competências dos Municípios?

Os governos locais devem ter como parte importante de sua agenda o crescimento e a geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos exclusivos de seus territórios.

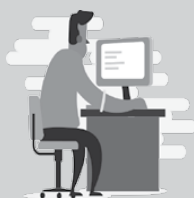
Estão também em posição privilegiada para identificar as pessoas que se encontram em risco em relação ao trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país²⁸, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor, como concessão de Alvará de Localização, de acordo com as normas e Códigos de Zoneamento Urbano e de Posturas Municipais e a con-

28 Fonte: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>>.

sulta prévia momento em que é informado ao empreendedor se o local escolhido para estabelecer a empresa está de acordo com as normas municipais. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais.

Já, em relação ao turismo, é importante saber que, mesmo que um Município não possua uma clara vocação para este setor, pode desempenhar um papel de provedor ou fornecedor de mão de obra ou de produtos destinados a atender ao turista. Nesse sentido, o papel do Município é descobrir como criar uma relação com esse setor.



O Ministério do Turismo, por meio do Programa de Regionalização do Turismo, definiu 219 regiões turísticas que agregam cerca de 3.320 Municípios e disponibilizou o Mapa de Regionalização do Turismo. Saiba mais em: <<http://mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>>.

Quais as metas e os indicadores do ODS 8 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 8.1 – Sustentar o crescimento econômico <i>per capita</i>, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do Produto Interno Bruto nos países de menor desenvolvimento relativo.</p>	<p>Produto Interno Bruto dos Municípios.</p>
	<p>Produto Interno Bruto dos Municípios <i>per capita</i>.</p>
	<p>Taxa de crescimento do PIB (comparação entre PIB do ano em curso com o do ano anterior).</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 8.2 – Atingir níveis mais elevados de produtividades das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão de obra.</p>	<p>Valor adicionado bruto (total e por setor econômico).</p>
	<p>Valor adicionado bruto por trabalhador.</p>
<p>Meta 8.3 – Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.</p>	<p>Percentual de micro e pequenos empreendedores formalizados em relação ao total.</p>
	<p>Número de empresas atuantes.</p>
<p>Meta 8.4 – Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentável, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.</p>	<p>Extração vegetal de madeiras em m³.</p>
	<p>Extração vegetal de produtos alimentícios – em ton.</p>
	<p>Carvão vegetal – quantidade produzida (ton).</p>
	<p>Lenha – quantidade produzida (ton).</p>
	<p>Volume de água tratada e distribuída por dia.</p>
	<p>Consumo mensal de energia.</p>
	<p>Volume de resíduos urbanos (em quilos) por habitante.</p>
	<p>Percentual de resíduos sólidos reciclados em relação ao total produzido na cidade.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 8.5 – Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.</p>	Pessoal ocupado assalariado.
	Pessoal ocupado total.
<p>Meta 8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.</p>	Taxa de desemprego entre jovens.
	Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade.
	Nº médio de anos de estudo da população de 15 anos ou mais de idade.
<p>Meta 8.7 – Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.</p>	Nº de crianças e adolescentes afastados de situação irregular de trabalho infantil.
	Número de trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal do trabalho escravo.
	Pessoas de 5 a 17 anos de idade ocupadas (Censo 2010).

METAS	INDICADORES
<p>Meta 8.8 – Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário.</p>	<p>Proporção do número de vagas de empregos formais em relação à PIA (População em Idade Ativa).</p>
<p>Meta 8.9 – Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.</p>	<p>Número total de leitos (turísticos) oferecidos.</p>
<p>Meta 8.10 – Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros e de seguros para todos.</p>	<p>Depósitos a prazo. Depósitos a vista – privado. Operações de Crédito. Poupança.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 8?

A maioria dos indicadores apontados pode ser consultado na ferramenta do IBGE que disponibiliza dados de todas as cidades, a partir de várias fontes²⁹.

Com relação ao volume de resíduos produzidos e reciclados, informações para alguns Municípios podem ser encontradas na plataforma Cidades Sustentáveis. Outra ferramenta importante, criada pela PwC

²⁹ Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>.

Brasil e pelo Selur, é o Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (ISLU)³⁰, cuja metodologia de cálculo possibilita analisar os serviços de limpeza urbana dos Municípios brasileiros sob a ótica da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com relação ao trabalho escravo, há dados regionalizados no Ministério do Trabalho e Emprego³¹ e aos demais indicadores sugeridos relativos a emprego, a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) do Ministério do Trabalho e Emprego³².

Boas Práticas



O projeto *E-emprende Fácil – Consulta Eletrônica Georreferenciada de Viabilidade para Abertura de Empresas*, do Município de Ubatuba (SP), foi um dos mais votados na iniciativa MuniCiência da CNM. Confira em: <http://www.municiencia.cnm.org.br/download/UbatubaSP-e-Emprende_Facil.pdf>.

30 Disponível em: <<http://www.selur.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2016/08/SELUR-ISLU-2016-ACESSIBILIZADO.pdf>>. Acessado em 20 set. 2016.

31 Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/dados-abertos/estatistica-trabalho-escravo>>.

32 Disponível em: <<http://acesso.mte.gov.br/portal-pdet/adesao-ao-programa/solicitacao-de-acesso-online.htm>>.



ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Qual a importância do ODS 9 para os Municípios?

O ODS 9 consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para conectar-se ao resto do mundo. Aí são incluídos transportes, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias.

Essa questão tem conexão com dois tipos de aplicação: os governos de grandes centros urbanos (áreas metropolitanas) e Municípios menores. Os grandes centros urbanos, juntamente com os governos estaduais e a União, são importantes para o desenvolvimento e manutenção das infraestruturas necessárias para acessar e abastecer as zonas urbanas e conectá-las com os demais territórios. Já os Municípios menores integram-se às cadeias produtivas relacionadas às diversas infraestruturas por meio do fornecimento de serviços, mão de obra e produtos, o que pode ser realizado também via micro e pequenas empresas.

A industrialização inclusiva e sustentável refere-se ao conceito de que a industrialização pode ser uma estratégia efetiva de redução da pobreza. Isso ocorre quando oportunidades de emprego decentes estão disponíveis para todos os segmentos da força de trabalho. No entanto, qualquer progresso na erradicação da pobreza é efêmero se não se alcança o crescimento econômico necessário dentro de uma estrutura sustentável do ponto de vista ambiental. É necessário enfatizar a importância de promover uma produção menos poluente, menos emissora de gases de efeito estufa e mais eficiente na utilização de recursos e desvincular o crescimento econômico da degradação ambiental³³.

33 Disponível em: <https://www.unido.org/fileadmin/user_media_upgrade/Who_we_are/Mission/ISID-Brochure_PT-web.pdf>.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm também papel central nesse objetivo, uma vez que possibilitam o ganho de eficiência na produção.

Surge aqui o conceito de infraestruturas resilientes³⁴, que significa aquelas capazes de resistir a riscos naturais e desastres. Para isso, a tecnologia é utilizada para minimizar riscos em relação aos desastres naturais e torná-los calculáveis, bem como para melhorar a qualidade dos projetos, construções e manutenção.



Infraestrutura resiliente é aquela capaz de resistir a riscos naturais e desastres.

Quais as competências dos Municípios?

Segundo o Estatuto da Cidade³⁵, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento. Para ampliações de perímetros urbanos, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei).

34 Disponível em: <<http://www.brasilemanhanews.com.br/inovacao/cidades-devem-apostar-em-infraestrutura-resiliente/>>.

35 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>.

Os assuntos de que tratam esse ODS são também, em sua grande parte, segundo a Constituição Federal, atribuições da União. É atribuição da União explorar diretamente, por concessão ou por permissão os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos, o transporte interestadual e internacional, a navegação aérea, os serviços e instalações de energia elétrica e os serviços de radiodifusão. Também são atribuições da União a definição de políticas energética e de telecomunicações, de saneamento, de desenvolvimento da indústria, do comércio e de serviços em âmbito nacional.

Quais as metas e os indicadores do ODS 9 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 9.1 – Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo a preços acessíveis para todos.</p>	<p>Duração equivalente de interrupção dos serviços de energia elétrica por unidade consumidora.</p>
	<p>Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora.</p>
	<p>Gastos com reconstrução/ reparos de infraestrutura por consequência de danos causados por fenômenos naturais.</p>
	<p>Gastos com manutenção de infraestrutura urbana.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 9.2 – Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no Produto Interno Bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo.</p>	Evolução do PIB <i>per capita</i> dos Municípios.
	Evolução do PIB do setor agropecuário por Município.
	Evolução do PIB do setor industrial por Município.
	Evolução do PIB do setor de serviços por Município.
	Evolução do número de empregos por setor.
<p>Meta 9.3 – Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.</p>	Quantidade, valor total e valor médio de contratos de microcrédito.
	Quantidade, valor total e valor médio de contratos do Proger. ³⁶
<p>Meta 9.4 – Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.</p>	

36 Mais informações em: <http://www.boletimcontabil.com.br/conteudo/informgerenc/progermicroempresa_novo.htm> (acessado em 23 ago. 2016) e <<http://perfidomunicipio.caged.com.br/brasil.asp?entrada=SPER>>.

METAS	INDICADORES
<p>Meta 9.5 – Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.</p>	Número de trabalhadores em pesquisa e desenvolvimento.
	Gasto orçamentário em pesquisa e desenvolvimento.
	Percentual de escolas com acesso à internet.

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 9?

Dados sobre interrupção dos serviços de energia elétrica: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)³⁷.

Dados municipais sobre o PIB: ferramenta do IBGE que disponibiliza dados de todas as cidades, a partir de várias fontes³⁸.

Dados municipais sobre empregos: Sistema Público de Emprego e Renda – Dados por Município³⁹.

Gastos com reconstrução/reparos de infraestrutura por consequência de danos causados por fenômenos naturais e com manutenção de infraestrutura urbana: orçamento municipal.

37 Disponível em: <<http://www.aneel.gov.br/indicadores-coletivos-de-continuidade>>.

38 Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>. Acessado em 23 ago. 2016.

39 Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/isper-dados-por-municipio>>. Acessado em 23 ago. 2016.

Dados de crédito para pequenas e microempresas podem ser encontrados no anuário do sistema público de Emprego, Trabalho e Renda, realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)⁴⁰.

Dados sobre escolas com acesso à internet podem ser encontrados no Censo Escolar, publicado pelo Inep/MEC⁴¹.

Boas Práticas



A cidade de Paragominas (PA) foi a primeira, ao lado de Lucas do Rio Verde (MT), a implantar o projeto Município Verde, lançado pelo governo federal entre 2007 e 2008, para Municípios da Amazônia. O prefeito da cidade conseguiu a assinatura de 51 entidades locais para o Pacto pelo Desmatamento Zero, o qual acabou com o desmatamento, implantou a educação ambiental para 30 mil alunos das escolas e regularizou terras do Município. O maior desafio foi gerar riqueza sem desmatar, a partir de fórmulas criativas de utilização das áreas disponíveis e garantir o desenvolvimento local sustentável. Até 2008, a cidade já tinha perdido 43% de sua área de floresta por conta das atividades locais que provocavam o desmatamento.

40 Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/anuario/2015/sistPubLivreto5Proger.pdf>>. Acessado em 23 ago. 2016.

41 Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acessado em 23 ago. 2016.

Com esse pacto, a cidade conta com um programa de reflorestamento que planta cerca de 10 mil árvores por ano, por meio de processos de produção sustentável (socialmente justo, sem o uso de trabalho escravo ou infantil e sem recursos provenientes do desmatamento). A partir de sua implementação, Paragominas foi o primeiro Município brasileiro a sair da lista do Ministério do Meio Ambiente dos Municípios que mais desmatam na Amazônia (o segundo foi retirado em 2011).

Saiba mais: <http://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/paragominas-combate-o-desmatamento-e-vira-exemplo-de-sustentabilidade-na-amazonia>



ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Qual a importância do ODS 10 para os Municípios?

O ODS 10 trata as questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres.

As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda; diferença de patrimônio; diferença de tipos e qualidade de moradias; diferença do acesso a serviços básicos como saúde e educação; diferença de acesso à infraestrutura; à justiça; a oportunidades de trabalho; a esporte e lazer; e a oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação, fazendo com que grupos fiquem excluídos social, econômica e politicamente,

de acordo com idade (idosos e crianças, por exemplo), deficiência, raça, etnia, origem, religião ou opção sexual. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5.

Apesar dos progressos registrados nas últimas décadas, deficiências significativas em relação a todos esses aspectos continuam a existir. Tais disparidades agravam-se nas periferias das grandes cidades, onde uma crescente população está vivendo em favelas, afetando particularmente os mais pobres, negros, mulheres, crianças, imigrantes etc.

Reduzir as desigualdades é de grande interesse dos Municípios, à medida em que pessoas com melhor saúde vivem mais e precisam de menos cuidados; uma população com melhor qualidade na educação poderá acessar melhores oportunidades de trabalho, ter melhores rendimentos e movimentar mais a economia local, contribuindo com mais impostos. Uma ocupação do território mais ordenada e igualitária, esgotos tratados e lixo recolhido e armazenado corretamente serão fatores importantes para preservar os recursos naturais (hídricos, ambientais). Jovens com oportunidades de educação, trabalho, esporte e lazer, terão vidas preservadas. Uma menor desigualdade pode contribuir para a redução da violência nos Municípios.

Quais as competências dos Municípios?

Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial.

Antes de mais nada, é importante trabalhar na identificação de todas essas desigualdades, o que se dá por meio da análise dos indicadores de todos os setores que contribuem para elas, de forma desagregada, ou seja, focalizando os grupos mais desfavorecidos. Por exemplo: posso saber sobre o nível geral de exclusão de crianças da escola no meu

Município. Mas quantos são meninos e quantos são meninas? Em qual idade a exclusão está mais acentuada? Qual o nível de renda dos mais excluídos? Onde e como vivem?

A partir disso, o Município deve priorizar a universalização dos serviços de sua competência que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis. É fato que a medida em que os governos locais podem assumir as suas responsabilidades depende das capacidades locais e do apoio dos governos federal e estadual, e mais amplamente na articulação entre os vários níveis. Assim, por se tratar de uma dimensão transversal e uma questão de toda a sociedade, os Municípios deverão trabalhar de forma articulada e com parcerias com todos os atores e instituições que possam contribuir para a redução das desigualdades, o que está conectado ao ODS 17.

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas, são instrumentos importantes para o caminho da redução das desigualdades.

Quais as metas e os indicadores do ODS 10 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 10.1 – Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.</p>	<p>Renda domiciliar <i>per capita</i> dos 40% mais pobres.</p>
<p>Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.</p>	<p>Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).</p>
<p>Meta 10.3 – Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.</p>	<p>Taxa de distorção idade série no ensino fundamental da rede pública.</p>
	<p>Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais de idade.</p>
	<p>Taxa de analfabetismo da população acima de 24 anos .</p>
	<p>Percentual de escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 10.4 – Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.</p>	<p>Índice de Gini.</p> <p>Razão entre a massa salarial média recebida pelo decil (10%) superior dos trabalhadores de maior renda e 40% dos trabalhadores de menor renda.</p>
<p>Meta 10.7 – Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.</p>	

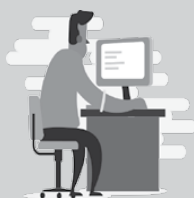
Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 10?

A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (Sagi) desenvolve ferramentas informacionais para apoiar as atividades de gestão, monitoramento e avaliação de programas do MDSA e elabora aplicações como mapas e imagens de satélites e informações textuais. Dentre as ferramentas desenvolvidas está o Data Social: um portal que disponibiliza dados e indicadores para a elaboração de diagnósticos atualizados e o monitoramento das políticas sociais do governo federal, além de informações de contexto social, demográfico e econômico de Municípios, Estados, regiões e Brasil. Outra fonte de informações é o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil⁴², uma plataforma de consulta ao Índice de Desenvolvimento

42 Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br>>. Iniciativa do Phud-Brasil, Fundação João Pinheiro e Ipea.

Humano Municipal (IDHM) de 5.565 Municípios brasileiros, 27 Unidades da Federação (UF), 20 Regiões Metropolitanas (RM) e suas respectivas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDH). O Atlas traz, além do IDHM, mais de 200 indicadores de demografia, educação, renda, trabalho, habitação e vulnerabilidade, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

Dados municipais com frequência menor do que a do censo podem ser encontrados nas bases do Datasus, Inep e Rais/MTE.



Veja o tutorial em vídeo sobre o DATA SOCIAL: <https://www.ufrgs.br/cegov/new/n/313?n=SA-GI_lança_tutorial_em_v%C3%ADdeo_sobre_o_Data_Social> (acessado em 16 ago. 2016).



Boas Práticas

O Mapa da Desigualdade na Região Metropolitana do Rio de Janeiro foi lançado em agosto de 2015, durante o 5º Fórum Rio – Ideias para a Cidade Metropolitana, realizado pela Casa Fluminense, em São Gonçalo. As informações apresentadas são sobre 21 indicadores sobre sete temas-chave: **Mobilidade, Mercado de trabalho, Pobreza e Renda, Educação, Segurança Pública e Cidadã, Saúde e Saneamento Básico.** Saiba mais: <<http://www.forumrio.org/mapas/mapa-desigualdade/>> (acessado em 24 ago. 2016).



ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Qual a importância do ODS 11 para os Municípios?

A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais.

Com o crescimento das cidades, muitas áreas passam a ser habitadas de maneira não planejada e criam imensos bairros desfavorecidos e áreas de risco. A principal norma que rege as políticas urbanas no Brasil é o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e, no nível local, o Plano Diretor, obrigatório para os Municípios com mais de 20 mil habitantes, que é o instrumento para dirigir o desenvolvimento do Município em seus aspectos econômico, físico e social.

Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.).

É preciso proporcionar a todos os habitantes, inclusive aos mais pobres e portadores de deficiências, os serviços básicos necessários para uma vida segura. Isso inclui fornecimento de transporte seguro, manejo e reciclagem do lixo, sempre buscando tornar o Município ambientalmente sustentável. Trata também da proteção do patrimônio público, cultural e natural e da construção de ambientes agradáveis, verdes e sustentáveis para a população.



Uma **cidade resiliente** é aquela que tem a capacidade de resistir, absorver e se recuperar de forma eficiente dos efeitos de um desastre e de maneira organizada prevenir que vidas e bens sejam perdidos. Veja mais: <http://www.unisdr.org/files/26462_guiagestorepublicosweb.pdf> (acessado em 24 ago. 2016).

Quais as competências dos Municípios?

É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil. Para tanto, devem prover suas instituições com estruturas e pessoal qualificado para lidar com os desafios e conflitos inerentes aos diversos interesses envolvidos.

Com relação à política de proteção e defesa civil, compete ao Município coordenar ações de prevenção, identificar, mapear e fiscalizar a ocupação de áreas de risco, incorporar a ações de defesa civil no planejamento municipal, atender às pessoas afetadas por eventuais desastres ou incidentes.

Cabe também ao Município cuidar do seu patrimônio e promover serviços básicos que garantam a qualidade de vida de seus habitantes. Para isso, é responsabilidade municipal cuidar da assistência social, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Isso significa prover transporte público de qualidade e com acessibilidade para todos.

Por fim, o Município deve proteger seu patrimônio cultural e natural. O meio ambiente pode ser preservado a partir de medidas que diminuam o impacto da vida urbana na natureza, como o combate à poluição.

Quais as metas e os indicadores do ODS 11 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 11.1 – Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e os serviços básicos e urbanizar as favelas.</p>	<p>Percentual de domicílios com casas de (taipa+madeira aproveitada) em relação ao total de domicílios.⁴³</p>
<p>Meta 11.2 – Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.</p>	<p>Taxa de mortalidade por acidentes de transportes terrestres.</p>
<p>Meta 11.3 – Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países.</p>	<p>Existência de legislação sobre uso e ocupação do solo.</p>
<p>Meta 11.4 – Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.</p>	<p>Existência de ações e/ou instrumentos de preservação do patrimônio cultural e natural no Município.</p>

43 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.

METAS	INDICADORES
<p>Meta 11.5 – Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidades.</p>	<p>Existência de ações e/ou instrumentos de gerenciamento de riscos.</p>
<p>Meta 11.6 – Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo <i>per capita</i> das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.</p>	<p>Grau de emissões de CO₂, NOx, RCHO, NMHC e CH₄.⁴⁴</p>
	<p>Percentual de famílias com coleta de lixo, lixo queimado/enterrado, lixo a céu aberto.</p>
	<p>Índice municipal de sustentabilidade da Limpeza Urbana.</p>
<p>Meta 11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.</p>	<p>Taxas de homicídios por assassinato em espaços públicos.</p>
	<p>Área verde por habitante.</p>

44 Conforme metodologia Breve.py: cálculo de emissões para a frota de veículos brasileira (<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80060/GT%20Inventarios/Breve%20-%20Calculo%20de%20Emissoes%20para%20a%20Frota%20de%20Veiculos%20Brasileira%20-Lemma_UFPR.pdf>). Acessado em 21 set. 2016.

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 11?

Existem diversas fontes de dados e informações municipais na área de desenvolvimento urbano e rural. No entanto, alguns só são levantados de forma completa nos Censos Demográficos, a cada dez anos (o último foi realizado em 2010).

Nos Mapas Temáticos de Vulnerabilidade Social (MtvS), é possível consultar indicadores espacializados relativos a moradores urbanos segundo a condição de ocupação⁴⁵.

Com relação a informações e indicadores relativos a mobilidade urbana, é possível consultar uma tabela com dados municipais sobre acidentes de transporte (cuja fonte é o Datasus⁴⁶) e a frota de veículos⁴⁷.

Indicadores sobre o tema urbanização inclusiva e sustentável e capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos podem ser encontrados na plataforma Cidades Sustentáveis – eixo Planejamento e Desenho Urbano⁴⁸.

Com relação ao indicador da meta 11.5, a pesquisa Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) do IBGE de 2013⁴⁹ traz temática especial com dados municipais sobre gestão de riscos e resposta a desastres. Uma outra edição da pesquisa traz informações sobre os Municípios que possuem legislação específica para tratar da questão ambiental.

Para informações sobre qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros, o eixo Bens Naturais Comuns da plataforma Cidades Sustentáveis traz indicadores que podem ser úteis aos Municípios.

45 Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ mapas_pobreza_mapa/cifam.php#>.

46 Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10uf.def>>.

47 Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/mobilidade-urbana/informacoes-e-indicadores>>.

48 Disponível em: <<http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br>>.

49 Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2013/>>.



A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei 12.305/2010, atribuiu obrigações à União, Estados, Municípios, setor empresarial e à própria sociedade. Para disseminar informações sobre a gestão de resíduos sólidos municipais e promover o desenvolvimento sustentável com disposição final adequada de rejeitos em aterros sanitários, a CNM criou o Observatório dos Lixões. Acessando o *link* a seguir, o Município será capaz de traçar um diagnóstico municipal que será a base para a elaboração do seu Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Além disso, encontrará diversas publicações e vídeos: <<http://www.cnm.org.br/areatecnicas/categoria/desenvolvimento-social>>.

Dados sobre resíduos sólidos podem ser encontrados no Sistema de Atenção Básica do DATASUS/MS⁵⁰. Nesse sistema estão disponíveis indicadores como número de famílias com coleta de lixo, lixo queimado/enterrado, lixo a céu aberto.

Além dessas fontes, no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento há um Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2012, com informações municipais⁵¹.

A Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública (ABLP), a empresa PricewaterhouseCoopers (PwC) e o Sindicato das

50 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.

51 Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/diagnostico-residuos-solidos/diagnostico-rs-2012>>. Acessado em: 18 ago.2016.

Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo (Selur) desenvolveram uma metodologia de cálculo para um Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (Islu). Trata-se de um “termômetro” que visa a medir a aderência da gestão de uma determinada cidade às premissas da Política Nacional de Resíduos Sólidos⁵².

Por fim, para aferir o acesso a áreas verdes, a plataforma Cidades Sustentáveis traz um indicador de área verde por habitante que pode ser construído por cada Município, a partir da estimativa de áreas verdes (por foto de satélite) pelo número de habitantes.

Boas Práticas



A prefeitura de Campinas (SP) optou por um Planejamento Integrado para a Sustentabilidade, baseado no desenvolvimento sustentável. Dessa forma, o tema meio ambiente deixou de ser setorial para tornar-se transversal (quando as várias secretarias se comunicam e trocam informações; todas as secretarias passam a ter responsabilidade). Foram elaborados planos de Saneamento Básico, Educação Ambiental, Recursos Hídricos e Plano do Verde.

52 Mais detalhes podem ser encontrados em: <http://www.selur.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2016/08/SELUR-ISLU-2016-ACESSIBILIZADO.pdf> (acessado em 21 set. 2016).

Além de serem as bases estruturantes para a preservação e recuperação do meio ambiente, essas políticas municipais são fundamentais para o ordenamento territorial da cidade, ao dialogarem com o Plano Diretor do Município e com a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Fonte: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br/boaspraticas/planejamento-integrado-para-sustentabilidade>>.



ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Qual a importância do ODS 12 para os Municípios?

Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta.

Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário.

É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta e com como poderíamos usar de forma mais eficiente e responsável os recursos naturais que dispomos, sem comprometer as gerações futuras. Ainda, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós.

Quais as competências dos Municípios?

Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente.

Em 2011, foi lançado o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)⁵³, buscando uma articulação entre o governo, a sociedade e o setor produtivo com relação a políticas de mudança do clima, de resíduos sólidos e as voltadas para inovação e produção industrial.

As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos. Nesse sentido, por ser muitas vezes inviável a construção de aterros sanitários em Municípios pequenos, alguns consórcios intermunicipais têm sido criados na última década. Vale a pena buscar as experiências exitosas.

Esse assunto também pode estar relacionado ao consumo responsável. Nesse sentido, sendo o consumo abusivo do álcool um dos grandes problemas enfrentados pelos Municípios, o governo pode conscientizar os estabelecimentos comerciais e fazê-los cumprir a legislação em vigor, que proíbe a venda de bebidas alcóolicas para menores ou após determinado horário.

53 Disponível em: <<http://www.consumosustentavel.gov.br>>.

Quais as metas e os indicadores do ODS 12 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 12.2 – Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais.</p>	<p>Percentual de Municípios que dispõem de coleta seletiva em relação ao total de domicílios.</p>
	<p>Média mensal de eletricidade consumida, em Kwh, por habitante, por mês.</p>
	<p>Média mensal de consumo de água (residencial, comercial, público, industrial e misto) estimado, em metros cúbicos, por habitante, por mês.</p>
<p>Meta 12.4 – Após 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.</p>	<p>Percentual de lixo da cidade que é depositado em aterros sanitários por ano, em relação ao total de lixo gerado.</p>
	<p>Uso de fertilizantes</p>
	<p>Uso de agrotóxicos.</p>
	<p>Número de famílias com lixo a céu aberto.</p>

METAS	INDICADORES
<p>Meta 12.5 – Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reúso.</p>	Número de famílias com coleta de lixo
	Média anual de resíduo urbano, em quilos, por habitante.
	Percentual de catadores incluídos no sistema de coleta seletiva, em relação ao número total de catadores do Município.
	Percentual de resíduos sólidos que são reciclados, em relação ao total produzido na cidade por ano.
	Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana para os Municípios Brasileiros ⁵⁴ .
<p>Meta 12.7 – Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.</p>	Percentual de Compras Públicas Sustentáveis sobre o total das compras efetuadas pelo Município (uso de seu poder de compra para a promoção do desenvolvimento sustentável).

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 12?

Algumas publicações estão disponíveis em <<http://www.consumosustentavel.gov.br/publicacoes/>>. A plataforma Cidades Sustentáveis, em seus eixos consumo responsável e opções de estilo de vida e

54 Disponível em: <<http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br>>.

gestão local para a sustentabilidade, também traz interessantes sugestões de indicadores⁵⁵.

Outra fonte de indicadores e informações é a publicação *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: Brasil 2015*⁵⁶.

O Sistema de Informações em Atenção Básica do Datasus (Siab/ Datasus) também traz dados sobre resíduos sólidos⁵⁷.

Boas Práticas



O programa *Troca Solidária* é uma iniciativa da prefeitura de Caxias do Sul (RS), desenvolvida pela Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (Codeca) em parceria com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Fundação de Assistência Social (FAS). Implantado em 2009, com o objetivo inicial de incentivar a separação de materiais recicláveis na periferia da cidade, a iniciativa mensura ganhos em diversas frentes: estimula os moradores a separar e destinar corretamente os resíduos recicláveis, evita o descarte em lugares impróprios e valoriza o agricultor local. Fonte: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/troca-solidaria-em-caxias-do-sul-estimula-agricultura-local>> (acessado em 16 ago. 2016).

55 Disponível em: <<http://indicadores.cidadessustentaveis.org.br>>.

56 Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254_.pdf>. Acessada em 16 ago. 2016.

57 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.



ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Qual a importância do ODS 13 para os Municípios?

O aquecimento é global, mas a influência é local.

A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão.

Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais.

Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos.

Quais as competências dos Municípios?

No ano de 2009 foi instituída a Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC)⁵⁸, por meio da Lei 12.187/2009. Essa política oficializa o compromisso do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) de reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões projetadas até 2020. O compromisso do Brasil foi confirmado na 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quatro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 21), em setembro de 2016. Também está em vigor a Estratégia Brasileira de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD+)⁵⁹, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e voltada para a redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação,

58 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima>>. Acessado em 18 ago. 2016.

59 Disponível em: <<http://redd.mma.gov.br/index.php/pt/>>. Acessado em 18 ago. 2016.

manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal. Entre as diretrizes da PNMCM, está o estímulo e o apoio à participação dos governos federal, estadual, distrital e municipal, assim como do setor produtivo, do meio acadêmico e da sociedade civil organizada, no desenvolvimento e na execução de políticas, planos, programas e ações relacionados à mudança do clima.

Portanto, é incentivada a reflexão na esfera dos governos locais. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área.

Quais as metas e os indicadores do ODS 13 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais .</p>	
<p>Meta 13.2 – Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos.</p>	<p>Temperatura média mensal.</p>
	<p>Total de emissões de CO² equivalente <i>per capita</i>.</p>
<p>Meta 13.3 – Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima.</p>	<p>Número de mortes por desastres socioambientais.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 13?

O Centro de Ciência do Sistema Terrestre do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (CCST/Inpe) dispõe de uma série de ferramentas de monitoramento especial para medir os efeitos da mudança do clima.

O programa Cidades Sustentáveis e o Iclei – Secretariado para América do Sul estão elaborando o *Guia para Enfrentamento Local à Mudança do Clima: levantamento de boas práticas municipais*, que pretende ajudar gestores públicos na produção e/ou revisão da gestão municipal que aborda questões relacionadas à mudança do clima, seus trâmites e encaminhamentos.

A publicação *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: Brasil 2015*⁶⁰, divulgada pelo IBGE, apresenta 63 indicadores que fornecem subsídios para o acompanhamento da sustentabilidade do padrão de desenvolvimento brasileiro nas dimensões ambiental, social, econômica e institucional. Oferece ainda um panorama abrangente de informações necessárias ao conhecimento da realidade do país, ao exercício da cidadania e ao planejamento e formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável⁶¹.

60 Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254_.pdf>.

61 Os indicadores têm a mesma fonte com desagregação nacional. Entretanto, pode-se tentar junto ao IBGE a desagregação desses dados por Município e utilizá-los como indicadores.



A CNM disponibiliza aos gestores o Observatório dos Desastres Naturais, em que é possível saber se há desastres em vigência (chuva, seca e outros) e de qual estrutura institucional os Municípios dispõem para lidar com este tipo de ocorrência (Coordenação Municipal de Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Núcleos Comunitários de Defesa Civil, Plano de contingência, mapeamento de áreas de risco, plano de redução de riscos, Plano Diretor, danos humanos e os prejuízos públicos e privados causados por desastres). Também informa os recursos recebidos da União. Saiba mais: <<http://www.desastres.cnm.org.br/>>.



ODS 14: Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Qual a importância do ODS 14 para os Municípios?

Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Mas não são só as cidades litorâneas as responsáveis por esse mal. As cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso

também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O objetivo alerta para a pesca sem controle, que pode comprometer muitas espécies marinhas e o consumo de pescados das próximas gerações.

De acordo com a ONG WWF, a costa brasileira tem 10,8 mil km de extensão, abrange 395 Municípios e 17 Estados. Abriga ¼ da população brasileira em um ecossistema único, com 3 mil quilômetros de recifes de corais e 12% dos manguezais do mundo. Esse ecossistema é de alta relevância econômica para o Brasil, tendo no turismo, na pesca e na exploração mineral seus principais alicerces, mas também com grande potencial biotecnológico e energético. Apesar dessa importância, apenas 2% de toda essa biodiversidade está protegida.

As zonas costeiras representam um dos maiores desafios para a gestão ambiental do país, especialmente quando abordadas em conjunto e na perspectiva da escala da União. Além da grande extensão do litoral e da biodiversidade, convergem também para esse espaço os principais vetores de pressão e fluxos de toda ordem, compondo um amplo e complexo mosaico de tipologias e padrões de ocupação humana, de uso do solo e dos recursos naturais e de exploração econômica.



Dos **970 mil** pescadores registrados, 957 mil são pescadores e pescadoras artesanais, organizados em 760 associações, 137 sindicatos e 47 cooperativas. São produzidos no Brasil **1 milhão e 240 mil toneladas de pescado por ano**, sendo que cerca de **45% dessa produção é da pesca artesanal**. Fonte: Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), dados de 2010.

Quais as competências dos Municípios?

Apesar de as praias marítimas, assim como terrenos de marinha, o mar territorial, praias fluviais, entre outros, serem bens da União, os governos locais, costeiros ou não, têm papel importante em ajudar a combater a degradação dos oceanos.

A Agenda 21⁶² destaca que a atuação da autoridade local, nível de governo mais próximo da população e, portanto, mais apto à obtenção de soluções consensuais e menos intrusivas, desempenha um papel essencial na educação, mobilização e resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

Nos Municípios que não estão na zona litorânea, a educação ambiental e o combate à poluição dos rios que passam por eles é uma forma de contribuição para alcançar esse objetivo. Como o saneamento básico é responsabilidade do Município, cabe ao governo local evitar que o esgoto e resíduos industriais sejam despejados nos rios, lagos e oceanos. Da mesma forma, deve ser encontrada uma solução sustentável para o descarte de resíduos sólidos. Assim evita-se a poluição indireta dos oceanos.

A Constituição Federal de 1988, no § 4º do seu art. 225, define a Zona Costeira⁶³ como patrimônio nacional, destacando-a como uma porção de território brasileiro que deve merecer uma atenção especial do poder público quanto à sua ocupação e ao uso de seus recursos naturais, assegurando-se a preservação do meio ambiente. Esse compromisso é expresso no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC)

62 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>>.

63 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/gerenciamento-costeiro/a-zona-costeira-e-seus-multiplos-usos/caracteristicas-da-zona-costeira>>.

⁶⁴ que é parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM).

Nas cidades litorâneas, é de competência do Município a elaboração e o estabelecimento legal da Política e do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC), observadas as diretrizes dos planos estaduais e nacional, incluindo as responsabilidades e os procedimentos institucionais para a sua execução. O PMGC deve ter estreita relação com os planos de uso e ocupação territorial e outros pertinentes ao planejamento municipal. Também é de competência do Município estruturar um sistema municipal de informações do gerenciamento costeiro, implementar ações de monitoramento e promover o fortalecimento das entidades envolvidas no gerenciamento costeiro e a estruturação do colegiado municipal.

Os Municípios devem estar particularmente atentos em seus planos diretores à ocupação das áreas de praias e mangues, estabelecendo regras para impedir construções em áreas inadequadas da costa. Também é sua responsabilidade regular a pesca e o turismo local, para que haja um rendimento máximo e sustentável.

64 Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/0.PNGC-II97%20Resolucao05_97.CIRM.pdf>.

Quais as metas e os indicadores do ODS 14 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 14.1 – Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.</p>	<p>Balneabilidade – quantidade de bactérias presentes nas águas das praias mensurada como o número mais provável de coliformes termotolerantes (anteriormente denominados coliformes fecais) em 100 mililitros (ml) de água (NMP/100 ml) ou como o número de unidades formadoras de colônias de <i>Escherichia coli</i> ou de enterococos em 100 ml de água (UFC/100ml).</p> <p>Percentual de pessoas com acesso a esgotamento sanitário (rede pública + fossa).</p>
<p>Meta 14.2 – Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.</p>	<p>População residente nos Municípios de zona costeira.</p>
<p>Meta 14.5 – Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica.</p>	

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 14?

Dados sobre balneabilidade de praias podem ser encontrados nos órgãos estaduais de meio ambiente.

A população residente nos Municípios de zona costeira pode ser encontrada no Censo e nas contagens populacionais do IBGE.

Dados sobre acesso da população a esgotamento sanitário podem ser encontrados no Sistema de Informações sobre Atenção Básica (Siag/Datasus)⁶⁵.

Boas Práticas



A Área de Preservação Ambiental (APA) Marinha do Litoral Norte foi criada pelo governo do Estado de São Paulo (Decreto 53.525/2008) com a finalidade de proteger, ordenar, garantir e disciplinar o uso racional dos recursos ambientais da região, inclusive suas águas, por meio do ordenamento das atividades turísticas, de pesquisa e de pesca de modo a promover o desenvolvimento sustentável.

Conta com um Conselho Gestor constituído paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, abrangendo representantes das Colônias de Pescadores e associações de pescadores profissionais, dos maricultores, dos empresários de pesca, das entidades de defesa do mar, do ecoturismo, do iatismo, do turismo náutico e da pesca amadora e esportiva, institutos de pesquisa e universidade somando 24 membros titulares e 24 membros suplentes, que desde março de 2009 vem funcionando, e deverá ser renovado a cada dois anos. Saiba mais: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/apa-marinha-do-litoralnorte/>>.

65 Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04>>.



ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Qual a importância do ODS 15 para os Municípios?

Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora.

O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global.

Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos), somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

Essa tarefa requer muitas vezes cooperação entre os Municípios, por exemplo, na criação de corredores transfronteiriços de fauna e biodiversidade ou consórcios intermunicipais para destinação final de resíduos sólidos. O engajamento comunitário é uma ferramenta poderosa para deter a perda da biodiversidade e prevenir a extinção.

Quais as competências dos Municípios?

As políticas e instrumentos criados em nível federal nos últimos anos, como o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (Pnap), a Política Nacional do Meio Ambiente (com o Zoneamento Ecológico-Econômico) e a Política Nacional de Biodiversidade, apontam para algumas obrigações dos Municípios.

O Plano de Implementação da Política Nacional de Biodiversidade orienta a inclusão pelo Município em seu Plano Plurianual (PPA) do apoio a projetos que utilizem a biodiversidade de forma sustentável, contemplando formação de pessoal, criação e fortalecimento de instituições dedicadas à pesquisa e apoio às pequenas e médias empresas.

Além disso, cabe ao Município, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e a União, realizar o Inventário Florestal Nacional, para subsidiar a análise da existência e qualidade das florestas do país, em imóveis privados e terras públicas, e incentivar o Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei 12.651/2012⁶⁶.

66 Consulte <<http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/cadastro-ambiental-rural>>. Acessado em 21 set. 2016.

Quais as metas e os indicadores do ODS 15 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
<p>Meta 15.1 – Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.</p>	<p>Incremento anual de desmatamento (apenas para Municípios da Amazônia Legal)⁶⁷.</p>
<p>Meta 15.2 – Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.</p>	<p>Número de Unidades de Conservação.</p>
	<p>Percentual de Área de Unidades de Conservação em relação ao total.</p>
<p>Meta 15.5 – Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de <i>habitat</i> naturais, estancar a perda da biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.</p>	<p>Espécies da fauna extintas e ameaçadas de extinção (por bioma).</p>
	<p>Espécies da flora extintas e ameaçadas de extinção (por bioma).</p>
<p>Meta 15.9 – Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas.</p>	<p>Total de recursos orçamentários municipais para a conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas (a aferir a partir do orçamento municipal).</p>

67 Sistema Prodes/OBT – Inpe: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>.

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 15?

Em relação ao desmatamento, entendendo a importância do monitoramento sistemático da cobertura florestal para as ações do seu combate e prevenção, o Ministério do Meio Ambiente instituiu o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros, por meio da Portaria 365/2015. O programa tem como objetivos mapear e monitorar a vegetação, com foco no mapeamento e monitoramento do desmatamento, incluindo suas taxas, a avaliação da cobertura e uso da terra, o monitoramento das queimadas e a restauração da vegetação e extração seletiva. O programa possui caráter permanente e está estruturado em duas fases: a primeira, no período de 2016 e 2017, visa a consolidar o monitoramento da Amazônia e a implementação e consolidação do monitoramento do Cerrado e da Mata Atlântica. Na segunda fase (2017 e 2018), ocorrerá a implementação e consolidação do monitoramento para a Caatinga, Pampa e Pantanal⁶⁸. Dados georreferenciados podem ser encontrados no Prodes/OBT do Inpe⁶⁹.

Dados sobre biodiversidade são abordados no Painel Nacional de Indicadores Ambientais (Pnia)⁷⁰ e podem também ser encontrados na Lista Nacional das Espécies Ameaçadas de Extinção⁷¹.

No *site* Unidades de Conservação no Brasil⁷², administrado pelo Instituto Socioambiental (ISA), é possível encontrar dados e informações sobre áreas protegidas, biodiversidade, unidades de conservação em todo o Brasil, fundos, material de apoio e dados.

68 Disponível em: <http://www.mma.gov.br/images/arquivos/gestao_territorial/pmabb/Estrategia-do-Programa-de-Monitoramento-Ambiental-do-Biomas.pdf>.

69 Disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/prodesdigital/prodesmunicipal.php>>.

70 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/pnia>>.

71 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/especies-ameacadas-de-extincao/atualizacao-das-listas-de-especies-ameacadas>>.

72 Disponível em: <<http://www.uc.socioambiental.org>>. Acessado em 19 ago. 2016.

Dados sobre as Unidades de Conservação podem ser encontrados no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (Cnuc)⁷³.

Outros dados complementares podem ser encontrados na publicação lançada em 2015 pelo IBGE Indicadores de Desenvolvimento Sustentável⁷⁴.

Boas Práticas



Uma parceria entre a prefeitura de Quatro Pontes (PR) e os moradores locais priorizou a recuperação de nascentes da região, como um consenso ambientalmente saudável e sustentável para a captação e o abastecimento de água, por meio do programa Água, Quem Ama Cuida. Saiba mais: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br/boas-praticas/aguaquem-ama-cuida-recuperao-de-nascentes-em-quatropontes>>

73 Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>>. Acessado em 19 ago. 2016.

74 Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254.pdf>>. Acessado em 19 ago. 2016.



ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Qual a importância do ODS 16 para os Municípios?

As pessoas devem poder circular em seus Municípios com liberdade e sem medo. Todos devem ser assistidos em caso de violência.

Em um mundo cada vez mais urbanizado, reduzir a violência nas zonas urbanas é um passo muito importante para conseguir a paz e a segurança. A violência é tema complexo e suas causas estão intimamente ligadas à desigualdade, ao desemprego, à pobreza, ao tráfico de drogas e vários outros fatores.

Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as vidas de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação.

A segurança cidadã, conceito trabalhado pelo Pnud e que envolve o esforço conjunto da sociedade e dos gestores públicos na manutenção da paz, também deve ser lembrada. A violência é multicausal e deve ser combatida no próprio Município. Para isso, é necessária a participação social efetiva, desde o processo de formulação até o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

O ODS 16 também trata sobre a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos.

Quais as competências dos Municípios?

É competência dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas. No entanto, a segurança pública, um dos componentes principais da prevenção e combate à violência, é atribuição dos Estados. Isso não quer dizer que os Municípios não tenham um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Quais as metas e os indicadores do ODS 16 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
Meta 16.1 – Reduzir consideravelmente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas.	Taxa de homicídios por 100.000 habitantes.
	Taxa de homicídios de jovens (15 a 19 anos) por 100 mil habitantes.
	Taxa de mortes por violência no trânsito.
Meta 16.2 – Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura.	Número de ocorrências de abuso, exploração, tráfico (fonte: disque 180).
Meta 16.5 – Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.	Número de denúncias envolvendo a prefeitura e a Câmara de Vereadores junto ao Ministério Público.
Meta 16.6 – Criar instituições eficazes, responsáveis e transparentes.	Posição na Escala Brasil Transparente.
	Posição no <i>Ranking</i> da Transparência dos Governos Municipais.

<p>Meta 16.7 – Garantir a adoção de decisões inclusivas, participativas e representativas em todos os níveis.</p>	<p>Percentual do orçamento executado decidido de forma participativa, em relação ao total do orçamento.</p>
	<p>Percentual de secretarias do governo que possuem conselhos municipais com participação da sociedade, em relação ao total de secretarias.</p>
<p>Meta 16.9 – Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.</p>	<p>Percentual de pessoas com registro civil, do total de nascidos vivos – MS/Sinasc.</p>
<p>Meta 16.10 – Garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com as leis nacionais e os acordos internacionais.</p>	<p>Percentual de solicitações que conseguiram informação no Município em relação a pedidos formais (por escrito).</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 16?

Informações analisadas sobre a violência, em base municipal, podem ser acessadas no Mapa da Violência⁷⁵.

Dados sobre homicídios: o número de homicídios pode ser obtido no Sistema de Informações em Saúde (SIM) do Datasus, a partir de informações fornecidas pelas secretarias municipais de Saúde, cuja fonte são as declarações de óbito. Os dados podem ser desagregados por

75 Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br>>. Acessado em 19 ago. 2016.

idade, cor, raça, gênero. A população total é obtida no Censo do IBGE (o último é de 2010) ou por estimativas populacionais anuais.

Em relação a dados sobre mortes por violência no trânsito: da mesma forma, o número de mortes por violência no trânsito pode ser obtido no Sistema de Informações em Saúde (SIM) do Datasus (CID-10/V01 a V89).

Dados sobre transparência: Escala Brasil Transparente⁷⁶; Ranking da Transparência dos Governos Municipais ⁷⁷.

Orçamento participativo: o próprio Município saberá aferir o percentual do orçamento municipal decidido de forma participativa.

Boas Práticas



O projeto *Juntos pela Segurança*, do Município de Rio Largo (AL), foi reconhecido pela iniciativa MuniCiência da CNM como inovador e foi o mais votado nacionalmente. Por meio do uso da tecnologia, o projeto visa a proporcionar ao Município de Rio Largo uma gestão integrada de segurança pública de alta qualidade. Facilitando a mobilização e o engajamento, o projeto permite a colaboração efetiva entre cidadãos e governo nas atividades de denúncias, monitoramento e troca de informações necessárias para a prevenção, resolução e combate aos problemas de segurança da cidade.

76 Metodologia desenvolvida pela Controladoria Geral da União. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente>>.

77 Metodologia desenvolvida pelo Ministério Público Federal. Disponível em: <<http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>>.

O projeto fomenta o princípio de que a segurança é direito e dever de todos. Nesse sentido, ao disponibilizar aplicativos e tecnologias, possibilita que, em qualquer lugar e a qualquer hora, os cidadãos e servidores se tornem verdadeiros sensores da segurança, monitorando e colaborando para uma melhor qualidade de vida. Site oficial do projeto: <www.juntospelaseguranca.org>.



ODS 17: Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Qual a importância do ODS 17 para os Municípios?

Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local.

O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos.

Em pleno século 21, onde redes colaborativas têm cada vez mais importância, todos concordam que ninguém faz nada sozinho. “Fortalecer” e “criar” alianças locais para alcançar os ODS da Agenda 2030 serão palavras de ordem. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir.

Quais as competências dos Municípios?

Aos governos municipais cabe a responsabilidade de gerir todos os recursos com a máxima responsabilidade. Aumentar a receita, reduzir as despesas de custeio e aumentar investimentos visando ao bem-estar da população. Gerir o quadro de pessoal de forma a qualificar e incentivar cada vez mais os servidores públicos a darem o melhor de si. Desenhar um organograma compatível com o tamanho do Município e com os objetivos a alcançar. Implantar ferramentas que permitam aos dirigentes ter informações estratégicas.

Quais as metas e os indicadores do ODS 17 que podem ser acompanhados pelo seu Município?

METAS	INDICADORES
Meta 17.1 – Fortalecer a mobilização de recursos internos com o fim de melhorar a capacidade municipal para aumentar as receitas fiscais e outras.	Receita tributária <i>per capita</i> .
	Percentual de vinculação da receita corrente.
	Percentual de geração de receita própria / (Receita Própria + Transferências Intergovernamentais).
	Proporção das despesas municipais com servidores ativos e inativos da administração direta e indireta em relação ao total das RCL (tem de ser < 60%) – Lei de Responsabilidade Fiscal.
	Resultado Fiscal.
	Investimento <i>per capita</i> .

METAS	INDICADORES
<p>Meta 17.17 – Encorajar e promover a formação de alianças eficazes nas esferas pública, público-privada e com a sociedade civil, aproveitando a experiência e as estratégias de obtenção de recursos das associações.</p>	<p>Quantidade de parcerias com o setor privado visando ao desenvolvimento sustentável local.</p>
	<p>Quantidade de parcerias com a sociedade civil visando ao desenvolvimento sustentável local.</p>
	<p>Participação em consórcios públicos (intermunicipal, Estados ou governo federal) em qualquer área.</p>
<p>Meta 17.18 – Até 2020, melhorar as capacidades municipais, visando a aumentar de forma significativa a disponibilidade de dados oportunos, confiáveis, e de alta qualidade, desagregados por grupos de renda, gênero, idade, raça, origem étnica, condição migratória, deficiência, localização geográfica e outras características pertinentes nos contextos municipais.</p>	
<p>Meta 17.19 – Até 2030, aproveitar as iniciativas existentes para elaborar indicadores que permitam medir progressos alcançados em matéria de desenvolvimento sustentável em que complementem os utilizados para medir o Produto Interno Bruto, e apoiar o fomento da capacidade estatística nos Municípios.</p>	<p>Número de indicadores utilizados para monitoramento e avaliação do desenvolvimento sustentável.</p>

Onde o Município pode encontrar dados relacionados ao ODS 17?

Diversas organizações e prefeituras monitoram indicadores de gestão que podem ser adotados por todos os Municípios. Os Municípios também podem criar seus próprios indicadores de gestão, de acordo com sua realidade.

- Indicadores relativos a mobilização de recursos financeiros: portal Meu Município (<www.meumunicipio.org.br>).
- Indicadores de gestão fiscal: Índice Firjan de Gestão Fiscal (<www.firjan.com.br>).

Mas nem tudo são números! E há assuntos para os quais simplesmente não há dados. Por exemplo, em relação ao fortalecimento de alianças, o Município pode realizar um mapeamento de parcerias existentes em todas as áreas logo no início do seu mandato.

Boas Práticas



Projeto de Inovação e Modernização da Gestão Pública Municipal: este foi um dos mais votados na iniciativa MuniCiência de 2015 e consiste em um conjunto de iniciativas implementadas nas várias áreas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho (MG) com o objetivo de implementar uma administração com foco em resultados, guiada por planejamento estratégico realista, sintonizada com as necessidades do Município e plenamente integrada ao orçamento, de forma a alcançar ganhos efetivos, concretos e mensuráveis para a população.

Mais informações em: <http://www.municiencia.cnm.org.br/download/Bom_Despacho_MG_Inovacao_e_%20Modernizacao_da_GestAo.pdf>.

Uma opção interessante para fomentar parcerias e maximizar o uso de recursos disponíveis para implementação de Agenda 2030 são os consórcios públicos.



Em 2016, a CNM já vem trabalhando nessa questão: promoveu um seminário e criou, durante a Marcha dos Prefeitos, um grupo de trabalho sobre o tema. Esse grupo de trabalho produziu uma cartilha denominada *Consórcios Públicos Intermunicipais: uma alternativa à gestão pública*. Confira em <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2472-titulo-livro>>.

2. Conclusões

Em virtude do que foi apresentado neste guia, é imprescindível que todos se conscientizem, independentemente do espaço em que estejam – local, regional, nacional ou mundial – ou do segmento que representem – governos, sociedade civil, iniciativa privada, instituições de ensino, mídia e demais – e que tornem o cumprimento dos ODS e o alcance de suas metas prioridades absolutas no seu dia a dia.

Compreendemos que o cumprimento dos ODS e o alcance de suas metas não são tarefas simples e de resolução no curto espaço de tempo. Também temos a certeza que a implantação da Agenda 2030 não será uma simples missão.

Entendemos que será no âmbito local que as maiores mudanças e os melhores resultados serão alcançados, por que é no Município que tudo acontece e é o gestor público municipal o primeiro que se depara com os problemas e o primeiro a ter que apresentar as soluções.

Cientes de suas limitações e também do potencial de ação dos gestores e gestoras no nível local, esperamos que este *Guia para Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros* sirva como orientador das políticas públicas municipais que serão pautadas a partir do próximo ano, com a chegada dos novos gestores; e que nelas possamos ver, no decorrer dos anos e de suas execuções, os ODS cumpridos, suas metas alcançadas e uma grande transformação da realidade, com sociedades mais justas, igualitárias, democráticas e solidárias.

Em termos práticos, o guia pode ser utilizado para selecionar os indicadores passíveis de medição (ou seja, que tenham dados de base municipal e uma atualização com frequência anual ou, no máximo,

bianual), construir uma linha de base, que representaria um retrato dos indicadores no início da gestão municipal que poderão ser monitorados na metade da gestão e no seu final. Pode-se também comparar os indicadores municipais com os mesmos indicadores com recorte estadual, como um parâmetro. A partir desse retrato inicial, o prefeito pode compartilhar esses dados com os secretários e outros atores do território e discutir estratégias para transformar os pontos mais vulneráveis. Essas estratégias estarão mais tarde refletidas nos planos de governo e orçamentos municipais, como já explicado na introdução deste guia.

Como próximos passos, o projeto **Localização dos ODS** (parte da iniciativa ART – Pnud) tem a seguir a elaboração de um guia para integrar os ODS aos planos municipais, a partir de todos os conceitos aqui apresentados. Esse material será disponibilizado a tempo de contribuir com os novos gestores municipais em sua tarefa de construir a visão de futuro de seus quatro anos de mandato e outros planos de longo prazo que venham a empreender.

3. Bibliografia

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa 6, de 23 de setembro de 2008. Anexo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 145, n. 185, 24 de set. 2008. Seção 1, p. 75-83. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/especies-ameacadas-de-extincao/atualizacao-das-listas-de-especies-ameacadas>>. Acesso em: 19 ago.2016.

_____. Ministério do Turismo. *Desafios do Turismo Sustentável*. Proposição de Indicadores de Resultado e Impacto dos Investimentos da Iniciativa Privada e de Infraestrutura do Setor Público, conforme previstos nos PDITS dos 5 Pólos Turísticos do Estado da Bahia: Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho, Metodologias de Mensuração e Aplicação dos Instrumentos. Projeto Aperfeiçoamento dos Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, Visando a Contribuição ao Alívio da Pobreza (TF-054155). Brasília,DF: 2009

CIUDADES Y GOBIERNOS LOCALES UNIDOS (CGLU). *Objetivos de Desarrollo Sostenible: lo que los gobiernos locales deben saber*. Disponível em: <https://www.uclg.org/sites/default/files/los_ods._lo_que_los_gobiernos_locales_deben_saber.pdf>. Acesso em 24 ago. 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM); NÓS PODEMOS PARANÁ; OBSERVATÓRIO REGIONAL BASE DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE (Orbis). *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM: estratégias da gestão municipal para redução da pobreza no planeta até 2015*. Brasília, DF: CNM, Pnud, 2008.

CONSEA. *A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil*. Brasília, DF: 2010. Disponível em: <ht-

[tp://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/a-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-o-direito-humano-a-alimentacao-adequada-no-brasil-1/relatorio-consea.pdf](http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/a-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-o-direito-humano-a-alimentacao-adequada-no-brasil-1/relatorio-consea.pdf)>. Acesso em 18 ago. 2016.

CONSEA-MG. *Orientações para uma Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Belo Horizonte (MG)*. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/acesso-a-informacao/institucional/conseas-estaduais/arquivos/cartilha-para-uma-politica-municipal-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-consea-mg>>. Acesso em 18 ago. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Indicadores de Desenvolvimento Sustentável Brasil: 2015*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94254.pdf>>.

LOUREIRO FILHO, Lair da Silva. *A Competência do Município na Zona Costeira Urbana*. 2014. Tese (Doutorado em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <www.teses.usp.br>. Acesso em: 19 ago. 2016.

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU DI). *Desenvolvimento Industrial Inclusivo e Sustentável*. Fevereiro de 2014. Disponível em: <https://www.unido.org/fileadmin/user_media_upgrade/Who_we_are/Mission/ISID-Brochure_PT-web.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). *Acompanhando a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema das Nações Unidas no Brasil sobre a identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável*. Brasília, DF: Pnud, 2015.

SANTOS, Fernando Burgos Pimentel dos. *A atuação dos governos locais na redução das desigualdades socioeconômicas*. 2013. Tese (Doutorado em Administração Pública) – Escola de Administração de Empresas, Faculdade Getúlio Vargas, São Paulo. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10670/Tese%20-%20Fernando%20Burgos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 24 ago. 2016.

TEEB. *A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade para Formuladores de Políticas Locais e Regionais*. Malta: TEEB, 2010. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/publicacoes/biodiversidade/category/143-economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade>>. Acesso em: 19 ago. 2016.

UN-HABITAT. *Gênero no Governo Local. Manual de Treinamento para Capacitadores*. Nairobi: UN-Habitat, 2008.

UNITED CITIES AND LOCAL GOVERNMENTS (UCLG). *Who Can Address Urban Inequality? The Often Forgotten Roles of Local Government*. Addressing Inequalities: The Heart of the Post-2015 Development Agenda and the Future We Want for All. Global Thematic Consultation. 2012. Disponível em: <https://www.uclg.org/sites/default/files/UCLG%20Position%20paper_local%20government%20and%20urban%20inequality_0.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2016.

Sites:

Agência Nacional de Águas: <<http://www.ana.gov.br>>

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel): <<http://www.aneel.gov.br>>

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: <<http://www.atlasbrasil.org.br>>

Confederação Nacional de Municípios: <<http://www.cnm.org.br>>

Controladoria Geral da União: <<http://www.cgu.gov.br>>

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes):
<<http://www.capes.gov.br>>

Departamento de Informática do SUS (Datasus): <<http://datasus.saude.gov.br>>

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese): <<http://www.dieese.org.br>>

Empresa de Pesquisa Energética (EPE): <<http://www.epe.gov.br/Paginas/default.aspx>>

Fundação Nacional da Saúde (Funasa): <<http://www.funasa.gov.br/site/>>

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): <<http://www.fnde.gov.br>>

Iniciativa MuniCiência (Confederação Nacional de Municípios): <<http://www.municipiencia.cnm.org.br>>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): <<http://www.ibge.gov.br>>

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): <<http://www.inep.gov.br>>

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe): <<http://www.inpe.br>>

Instituto Nacional do Câncer (Inca): www.inca.gov.br>

Instituto Sócio Ambiental (ISA): <<https://www.socioambiental.org/pt-br>>

Ministério da Educação: <<http://portal.mec.gov.br/index.php>>

Ministério da Saúde: <<http://www.portalsaude.saude.gov.br>>

Ministério das Cidades: <<http://www.cidades.gov.br>>

Ministério das Minas e Energia: <<http://www.mme.gov.br>>

Ministério do Meio Ambiente: <<http://www.mma.gov.br>>

Ministério do Trabalho e Emprego: <<http://www.mte.gov.br>>

Ministério do Turismo: <<http://www.turismo.gov.br>>

Observatório do Crack (Confederação Nacional de Municípios): <http://www2.crack.cnm.org.br/observatorio_crack/>_

Observatório do Plano Nacional de Educação (PNE): <<http://www.observatoriodopne.org.br>>

Observatório do Plano Nacional de Educação: <<http://www.observatoriodopne.org.br>>

Organização Mundial de Saúde: <<http://www.paho.org/bra/>>

Plataforma Cidades Sustentáveis: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br>>

Plataforma ODS: <<http://plataformaods.org.br>>

Plataforma QEdu: <<http://www.qedu.org.br>>

Portal Educação: <<http://www.portaleducacao.com.br>>

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Brasil): <<http://www.pnud.org.br>>

Projeto de Integração Local para Reinserção Social do Usuário de Drogas: <<http://www.reinserir.cnm.org.br/>>

Projeto Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres: <<http://www.mulheresseguras.org.br>>

Rede Gente SAN: <<http://www.ufrgs.br/redesan>>_

Rede Interagencial de Informações para a Saúde: <<http://www.ripsa.org.br>>

Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/>>

Secretaria Especial de Direitos Humanos: <<http://www.sdh.gov.br>>

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: <<http://www.spm.gov.br>>

Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades: <<http://www.cidades.gov.br/habitacao-cidades>>

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades: <<http://www.cidades.gov.br/saneamento-cidades>>

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar>>

Sistema de Vigilância em Saúde / Indicadores sobre HIV/Aids: <<http://svs.aids.gov.br/aids>>

Tribunal Superior Eleitoral: <<http://www.tse.jus.br>>

WWF-Brasil: <<http://www.wwf.org.br>>



Sede (nova)

SGAN 601 – Módulo N
 CEP: 70830-010
 Asa Norte – Brasília/DF
 Tel/Fax: (61) 2101-6000

Sede (antiga)

SCRS 505, Bl. C – Lt. 01 – 3º Andar
 CEP: 70350-530
 Asa Sul – Brasília/DF

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
 Bairro Menino Deus
 CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
 Tel/Fax: (51) 3232-3330

www.cnm.org.br

 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM

 /PortalCNM

